

**UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI**

**DANIELA IUDICE RAFAEL**

**Estudo de caso em um serviço de medida  
socioeducativa em meio aberto na cidade de São Paulo**

**SÃO PAULO**  
**2015**

**UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI**

**DANIELA IUDICE RAFAEL**

**Estudo de caso em um serviço de medida  
socioeducativa em meio aberto na cidade de São Paulo**

Dissertação de Mestrado apresentada à Banca Examinadora como exigência parcial dos requisitos do Programa de Pós Graduação Mestrado Profissional Adolescente em conflito com a Lei da Universidade Anhanguera de São Paulo para obtenção do título de Mestre, sob a orientação da Prof<sup>ª</sup>. Dra. Luciene Jimenez.

**SÃO PAULO**

**2015**

DANIELA IUDICE RAFAEL

## **Estudo de caso em um serviço de medida socioeducativa em meio aberto na cidade de São Paulo**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora como exigência do Programa de Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei, formada pelos docentes:

---

**Presidente:** Prof<sup>a</sup>. Dra. Luciene Jimenez – Orientadora  
Universidade Anhanguera de São Paulo

---

**Membro Titular Externo:** Prof<sup>a</sup>Valdênia Aparecida Paulino Lanfranchi

---

**Membro Titular Interno:** Prof<sup>o</sup>Cláudio Hortêncio Costa

---

**Membro Suplente Interno:**

**SÃO PAULO**

**2015**

## AGRADECIMENTOS

A Deuse aos meus pais por terem me dado o milagre da vida.

Ao meu grande amor, companheiro, parceiro, meu filho Gabriel, pela paciência e compreensão das ausências, por me ensinar a ser um ser humano melhor e, apesar a da pouca idade, me inspirar com uma compreensão de mundo tão humana e solidária, por me ensinar o amor mais doce e genuíno que eu já vivi.

À Prof<sup>a</sup> Dra. Luciene Jimenez, pela paciência; pelo magnífico norte provido ao trabalho; pela forma tão nobre e humana de trato; por me instigar a dar continuidade a pesquisa, porque o fim, é só o começo.

Ao Leo Goldberg, por enxergar além do que as palavras dizem, pela insistência e incentivo, por estimular essa inquietação maluca que me acompanha onde quer que eu exista. Ao Jacob, por ser minha referência.

Às minhas amigas Glaucia Warken de Souza, Natália Marqués de Carvalho e Renata Lobato, pelo constante incentivo e amizade.

Ao Zio Michele, *in memoriam*.

- *Ela é tão livre que um dia será presa.*

- *Presa por quê?*

- *Por excesso de liberdade.*

- *Mas essa liberdade é inocente?*

- *É. Até mesmo ingênua.*

- *Então por que a prisão?*

- *Porque a liberdade ofende.*

*Clarice Lispector.*

*Liberdade é pouco.*

*O que eu desejo ainda não tem nome.*

*Clarice Lispector.*

RAFAEL, Daniela Iudice. ***Estudo de caso em um serviço de medida socioeducativa na cidade de São Paulo***. Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade Anhanguera de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Adolescente em Conflito com a Lei, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dra. Luciene Jimenez, 2015. 71p.

## **RESUMO**

A dissertação que se segue é um estudo de caso de um serviço de medida socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A medida socioeducativa tem como objetivos responsabilizar o adolescente autor de ato infracional e, simultaneamente, promover o seu acesso aos direitos. Os objetivos foram descrever e analisar as práticas realizadas pelos socioeducadores. Para tanto, inicialmente foi realizado um estudo bibliográfico que abarcou a evolução histórica da legislação na área da infância e adolescência. A seguir, foram realizadas visitas à uma Organização Não Governamental localizada no centro da cidade de São Paulo. As visitas ocorreram entre agosto de 2015 e dezembro de 2015 e foram instrumentalizadas por diário de campo. No mesmo período foram realizadas cinco entrevistas semiestruturadas com profissionais de diferentes formações das áreas humanas e sociais que têm em média quatro anos de experiência na referida instituição. Os profissionais relataram situações de extrema precariedade na qual vivem os adolescentes e ressaltaram como principais dificultadores para o êxito das medidas a interdisciplinaridade e a intersetorialidade, pontuando questões que refletem a falta de uma organização sistemática da formação dos profissionais e uma articulação entre os profissionais que atuam setores responsáveis pela articulação da rede de serviços que atende o adolescente.

**Palavras-Chave:** Medidas Socioeducativas, Meio Aberto, Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

RAFAEL, Daniela Iudice. ***Case study on a socio-educational measure of service in São Paulo***. Paper presented to the Banking Examiner Anhanguera University of São Paulo, as a partial requirement for obtaining a Master's degree in Adolescents in Conflict with the Law under the guidance of. Dra. Luciene Jimenez, 2015. 71p.

## **ABSTRACT**

The dissertation following is a case study of a socio-educational measure of service in an open environment - Assisted Freedom (LA) and Services to the Community (PSC). The socio-educational measure aims to hold the adolescent who commits an infraction and simultaneously promote their access to rights. The objetivos foram describe and analyze the practices carried out by socioeducadores. Therefore, initially we conducted a bibliographic study that encompassed the historical evolution of legislation in the area of childhood and adolescence. The following visits were made to an NGO located in the center of São Paulo. The visits took place between August 2015 and December 2015 and were instrumentalized by field diary. In the same period were five semi-structured interviews with professionals from different backgrounds in the humanities and social areas that have an average of four years of experience in the institution. Professionals reported extremely precarious situations in which they live adolescents and highlighted as major difficulties to the success of the measures to interdisciplinary and intersectoral, punctuating questions that reflect the lack of a systematic organization of training of professionals and a link between professionals working sectors responsible for the articulation of network services that meets adolescents.

**Keywords:** Socio-Educational Measures, Half Open, Probation (LA), Provision of Services to the Community (PSC).

## **SIGLAS E ABREVIATURAS**

**ECA** Estatuto da Criança e do Adolescente

**CRIAM** Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor

**FCBIA** Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência

**FEBEM** Fundação do Bem-Estar do Menor

**FUNABEM** Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

**LA** Liberdade Assistida

**LAC** Liberdade Assistida Comunitária

**LAI** Liberdade Assistida Institucional

**ONG** Organização Não Governamental

**PIA** Plano Individual de Atendimento

**SGD** Sistema de Garantia de Direitos

**SINASE** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

**SMADS** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>09</b>
<b>1 – O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO BRASILEIRO.....</b>	<b>15</b>
<b>1.1 Breve histórico sobre adolescência: da situação irregular à doutrina de proteção integral.....</b>	<b>32</b>
<b>1.2 Medidas em Meio Aberto.....</b>	<b>35</b>
<b>1.2.1 Liberdade Assistida (LA) .....</b>	<b>35</b>
<b>1.2.2 Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).....</b>	<b>38</b>
<b>1.2.3 Incumbências do Orientador de adolescentes em LA e/ou PSC .....</b>	<b>40</b>
<b>2 – LEVANTAMENTO DE DADOS .....</b>	<b>42</b>
<b>2.1 Campo .....</b>	<b>42</b>
<b>2.2 Sujeitos.....</b>	<b>43</b>
<b>2.3 Análise das Entrevistas .....</b>	<b>45</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>55</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>59</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>65</b>

## INTRODUÇÃO

O interesse em pesquisar uma unidade de serviço socioeducativo e seus socioeducadores se vincula com a minha experiência pessoal de aproximadamente quatro meses, quando trabalhei como socioeducador com os adolescentes em cumprimento da medida de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). Esta experiência explicitou inúmeras necessidades e dificuldades que despertaram questionamentos, entre eles: Quais as possibilidades dessas medidas contribuirão efetivamente para a (re)inserção social do adolescente autor de ato infracional?

Na vida cotidiana junto a estes adolescentes, observei que eram jovens à espera da satisfação de necessidades e desejos, negligenciados por um inimigo sem rosto que transforma vítimas em vilões. Eram adolescentes sofridos, negligenciados pela família, pelo Estado, e pela sociedade como um todo, buscando ser reconhecidos, conseguir reinserção na escola no ensino básico, ser alfabetizados, todos numa luta árdua contra um sistema social e econômico em que nem mesmo os adultos conseguem sobreviver com facilidade. A todo momento é como se os meninos fossem do juiz, como se o acesso a eles fosse negado por não poder acessar seu protagonismo, sonhos e fama. A pesquisa, antes de tudo, é com seres humanos completos e complexos.

Por outro lado, a compreensão de que os atos infracionais são cometidos apenas por adolescentes oriundos das camadas mais pobres da sociedade, ou aqueles negligenciados pela família ou Estado, é restrita. Os adolescentes em liberdade assistida têm entre 15 e 17 anos e geralmente moram com a mãe ou avó, apenas a metade se encontra frequentando escola e justificam o ato infracional para obtenção de dinheiro, desejo de se inserir social e economicamente, crença na impunidade (geral), facilidade de entrar para o tráfico de drogas, influência dos amigos, relações familiares problemáticas (SOUZA et. al., 2011; SILVA e SALLES, 2011; GOMES e CONCEIÇÃO, 2014).

A família, com principal enfoque na mãe, foi o principal apoio e motivo para que alguns adolescentes deixassem a criminalidade. Contudo, a relação com o pai ou é ausente ou é omissa. O envolvimento com o ato infracional pode estar relacionado a uma forma de se lidar com os problemas familiares. (GOMES e CONCEIÇÃO, 2014).

O objetivo desta pesquisa é de identificar e descrever a organização de um serviço de medidas socioeducativas em meio aberto na cidade de São Paulo e as atividades cotidianas realizadas pelos técnicos socioeducadores, especificando as atribuições, atividades, diferenças e semelhanças nas atividades em decorrência da formação universitária dos diferentes profissionais envolvidos no processo socioeducativo.

Optou-se por realizar um estudo de caso, portanto, um método<sup>1</sup> qualitativo descritivo por meio de entrevistas por meio de entrevistas semiestruturadas.

Gomes, utilizando-se do entendimento de Yin (2005), aduz que o estudo de caso pode ser tratado como importante estratégia metodológica para a pesquisa em ciências humanas no que permite ao investigador um aprofundamento sobre o tema objeto de estudo. (GOMES apud. YIN, 2005).

As críticas mais comuns acerca do estudo de caso são com relação a suposta falta de rigor metodológico, possíveis influências do investigador, base escassa para generalizações, e ainda quanto à extensão, que demanda muito tempo para ser realizada. (GOMES, 2008).

Em resposta às críticas tecidas acima, Yin (2005), contesta que existem várias formas de que seja provada a validade e a confiabilidade de um estudo de caso, e que pela simples impossibilidade de generalizações estatísticas não há de ser argumento suficiente para que seja posta em dúvida a validade de um estudo de caso. (GOMES apud. YIN, 2005).

Deve ser adotado o estudo de caso em uma pesquisa que pretenda investigar um fenômeno contemporâneo, em seu contexto real. (GOMES,

---

<sup>1</sup> Esta pesquisa segue todas as normatizações da portaria 466/12 do Conselho Nacional de Saúde para ética em pesquisa com seres humanos.

2008).O que se pretende investigar com o estudo de caso é a particularidade e complexidade de um caso singular, envolvido em determinadas circunstâncias. (DEUS, CUNHA e MACIEL, 2010).

O estudo de caso no que se refere à sua classificação podem ser causais que também são denominados de exploratórios e descritivos. São causais, quando se trata de um modelo de estudo de caso que não se limita apenas à exploração, que dá margem ao investigador reunir elementos que possam proporcionar o diagnóstico de um caso com perspectivas de generalização naturalística. São ditos descritivos, quando são a possibilidade do investigador em descrever fenômenos contemporâneos inseridos em seu contexto real. (GOMES, 2008). Destaca André uma característica bastante importante sobre o estudo de caso:

Sensibilidade é outra característica frequentemente mencionada quando se fala nas qualidades necessárias ao pesquisador que escolhe o estudo de caso. Ele precisa usar a sua sensibilidade especialmente no período de coleta de dados quando deve estar atento às variáveis relacionadas ao ambiente físico, às pessoas, aos comportamentos, a todo contexto que está sendo estudado. Além disso, ele também vai ter que recorrer às suas intuições, percepções e emoções para explorar tanto quanto possível, os dados que vão sendo colhidos. Mais ainda, ele terá que manter uma constante atitude de vigilância para detectar e avaliar o peso de suas preferências pessoais, filosóficas, religiosas, políticas, no decorrer de toda investigação. E tentar controlá-las, o que não significa negá-las, mas tomar consciência de que elas existem e tomar providências teórico-metodológicas para que não contaminem os dados e as interpretações. (ANDRÉ, 2005, p.40).

A sensibilidade acima se refere tanto no que concerne à necessidade de se possuir tal característica para captar os dados na forma como se necessita, como para que não sejam misturadas as percepções do investigador com objeto em análise.

No que se refere ao tema pesquisa -a execução das medidas socioeducativas em meio aberto - o estudo de caso, faz-se imprescindível para a análise do objeto, para que se possa avaliar como estas são entendidas.

Nesta pesquisa o estudo de caso foi qualitativo e descritivo, instrumentalizado por entrevistas e diário de campo. A pesquisa qualitativa é utilizada por inúmeras disciplinas, principalmente das ciências sociais e humanas, desde a perspectiva de diferentes teorias ou paradigmas derivados de tradições positivistas, da fenomenologia, da psicanálise, do marxismo, entre outros. Pode utilizar métodos variados procurando o sentido de um dado fenômeno, ou a interpretação que as pessoas dão a ele (CHIZZOTTI, 2003). A pesquisa descritiva busca retratar os relatos e opiniões dos informantes da maneira mais precisa possível, como se os dados falassem por si próprios (MINAYO et. al., 2012).

O método qualitativo leva em consideração sensações, percepções e motivações, para poder explicar e trazer relevância a determinando comportamentos. A grande dificuldade deste método é a questão dos dados não mensuráveis, nos quais se tenta compreender a análise e a conceituação baseada em sentimentos, intenções, percepções, comportamentos, razões e motivações, proporcionando compreensão profunda do contexto do problema.

Este método foi considerado o mais adequado para esta pesquisa pois este permite obter informações de forma direta uma vez que os dados públicos existentes (quantidade de atendidos, número de unidade de atendimentos, quantidade de técnicos, proporção técnico/adolescente, etc.) a cerca do funcionamento do atendimento das MSE não dão conta de responder as inquietações apontadas nas hipóteses de pesquisa.

O método foi instrumentalizado por entrevistas semiestruturadas, uma forma de abordagem que valoriza a presença do investigador, oferecendo simultaneamente condições para que o informante se expresse com liberdade e espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação (MINAYO, 1992). Este tipo de entrevista é na forma de perguntas mais abertas, garantindo uma liberdade ao responder, porém, sem se desviar do foco da pesquisa. (AGUIAR e MEDEIROS, 2009).

Neste cenário, conclui-se que as entrevistas semiestruturadas combinam perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto, pois assim o pesquisador

deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, mas ele o faz em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal. O entrevistador deve ficar atento para dirigir, no momento que achar oportuno, a discussão para o assunto que o interessa fazendo perguntas adicionais para elucidar questões que não ficaram claras ou ajudar a recompor o contexto da entrevista, caso o informante tenha “fugido” ao tema ou tenha dificuldades com ele. Por meio delas, colhem-se informações dos sujeitos a partir do seu discurso livre. O entrevistador mantém-se em escuta atenta, registrando todas as informações e só intervindo discretamente para, eventualmente, estimular o depoente. De preferência, deve praticar um diálogo descontraído, deixando o informante à vontade para expressar sem constrangimentos suas representações (SEVERINO, 2007).

O roteiro abordou questões referentes à como os socioeducadores percebem os processos de trabalho em relação a execução da medida socioeducativa de meio aberto e as entrevistas acontecerão nas dependências da ONG, ou no local de preferência dos entrevistados, sendo condicional a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que garante o sigilo das informações.

Foi utilizado também um diário de campo que é um instrumento que pode ser recorrido em todos os momentos durante a pesquisa de campo. Nele foram registradas as percepções do pesquisador (MINAYO, 1992). O diário de campo é pessoal e cada pesquisador deve elaborá-lo da forma que passe suas percepções. Em caso de serem realizadas pesquisas conjuntas, com dois pesquisadores realizando o mesmo trabalho, é aconselhável a elaboração por cada um deles de seu próprio diário de campo.

Assim, sintetiza Minayo:

O diário de campo é pessoal e intransferível. Sobre ele o pesquisador se debruça no intuito de construir detalhes que no seu somatório vai congrega os diferentes momentos de pesquisa. Demanda um uso sistemático que se estende desde o primeiro momento da ida ao campo até a fase final da investigação. Quanto mais rico for em anotações esse diário,

maior será o auxílio que oferecerá à descrição e à análise do objeto estudado (MINAYO, 1992, p.35).

A importância do diário de campo ressalta-se pela percepção singular que pode ser transferida por seus escritos pelo pesquisador, e que em momento oportuno podem enriquecer o trabalho de campo realizado, pois há algumas situações que só podem ser retratada em tal situação, com a elaboração da percepção do pesquisador.

É importante definir que o diário de campo é um documento escrito diariamente, por isso o nome, todas as anotações que se fizerem importantes no decorrer de uma pesquisa de campo para que não sejam perdidas informações e ou dados coletados e para futuramente sejam organizados e inseridos na pesquisa.

O campo de pesquisa foi uma ONG na Região Central de São Paulo que atende adolescentes em medida socioeducativa de meio aberto. A proposta inicial consistia em entrevistar os socioeducadores e os adolescentes, porém, após seis meses de negociação junto à Secretaria de Assistência Social do município de São Paulo, a autorização para a execução da pesquisa restringiu-se aos profissionais socioeducadores.

A produção discursiva resultante das transcrições das entrevistas foi categorizada e interpretada. A categorização foi realizada após a transcrição do material, a partir de uma questão central que orientou uma reorganização do texto. As categorias devem ser exaustivas; exclusivas; devem ser concretas, e, por fim, devem ser adequadas, atendendo aos objetivos da pesquisa (MINAYO *et al*, 2012; RICHARDSON, 2012).

## 1 - O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO BRASILEIRO

O sistema socioeducativo brasileiro não envolve apenas um órgão governamental ou não governamental em sua estrutura. Ao contrário, é o resultado do trabalho intersetorial e profissional de diversos atores envolvidos em sua articulação, que deve sempre focar nos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990) - e nos direitos assegurados ao adolescente, mesmo na prática do ato infracional. Não se deve olvidar, que mesmo tendo praticado um ato infracional, não podem seus direitos ser suprimidos sob pena de responsabilização dos responsáveis pela comissão ou omissão, de acordo com o caso concreto. Segundo Malvasi (2012), o sistema socioeducativo brasileiro é um campo político complexo:

O sistema socioeducativo constitui-se em um campo político complexo e que envolve diversos atores institucionais. Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos de Direitos: polícias e secretarias municipais e estaduais-principalmente áreas de saúde, assistência social e educação-, parcerias entre órgãos governamentais e não-governamentais. No discurso institucional da política pública, esta se caracteriza pela busca por “ações descentralizadas” construídas de “modo participativo” e “articulação intersetorial das áreas de políticas públicas” no âmbito municipal, estadual e federal compõem interfaces entre os programas de atendimento para garantir a “universalidade” das políticas e dos serviços. Uma imbricada rede de interesses e perspectivas, de disputas, marcam a gestão do sistema.No cerne de todo este emaranhado institucional há(idealmente) o adolescente autor de ato infracional - o “sujeito de direitos” para o qual todo o sistema deve convergir.(MALVASI, 2012, p.160).

Com a edição do ECA (BRASIL, 1990) o adolescente autor de ato infracional passa a ser considerado sujeito de direitos o que constitui um avanço na legislação:

Na área do adolescente autor de ato infracional, o ECA representou um avanço ao instituir o direito ao devido processo legal, o direito à defesa e a ênfase na idéia de que as medidas deveriam privilegiar o caráter socioeducativo.Estas são mudanças de fundo e que produziram nos últimos vinte anos transformações(nem sempre exitosas) no atendimento ao adolescente.Entretanto, manteve-se a ambigüidade entre a



garantia dos direitos e a tutela. Os movimentos sociais que geraram e mantêm o discurso do adolescente como “sujeitos de direito” e “prioridade absoluta” mobilizam apoio político em bases amplas e eficazes, mas, ao mesmo tempo, tendem a reificar o grupo alvo de preocupações. O paradigma da “infância e adolescência” produz uma particularidade bastante diferente daquele que o antecedeu- o do “menor”- porém ambas as concepções possuem caráter discricionário, demarcando um grupo social que precisa de “cuidados especiais”- concepção que facilmente se torna tutela nas práticas cotidianas de profissionais que atuam no campo da infância e da adolescência. (MALVASI, 2012, p.162).

O rompimento com a doutrina de situação irregular de crianças e adolescentes, que era o marco da legislação anterior (Código de Menores), representa um avanço no tocante à legislação no Brasil. Contudo, deve ser analisado se esta legislação está sendo cumprida ou se é apenas mais um documento legal.

No discurso do Poder Judiciário, que vê a medida socioeducativa como mecanismo de controle, o caráter socioeducativo da medida deveria priorizar não somente a sanção do ato praticado, mas uma nova possibilidade de projeto de vida do adolescente através de sua reinserção social após o cumprimento da medida. No nosso entendimento, porém, tal reinserção não tem que acontecer após o cumprimento da medida, mas sim ser permanentemente incorporada aos objetivos da ação socioeducativa. Trata-se aqui de primeiramente analisar o sujeito, evitando repetir os modelos do sistema criminal destinado aos adultos.

Em relação à vulnerabilidade dos adolescentes provenientes das camadas mais baixas da sociedade, e que são em sua maioria os que praticam ato infracional, Malvasi observa que na ocasião de uma apreensão de uma adolescente que foi entrevistada para a construção de sua tese de doutorado, muitos direitos previstos na lei foram suprimidos e a adolescente se sentiu humilhada e foi maltratada pelos policiais. (MALVASI, 2012). Após, em seu contato com o promotor, ocorreram alguns fatos que não podem ser denominados “socioeducativos”:

A descrição da garota do momento da prisão ao primeiro encontro com o promotor de justiça é repleta de citações a situações de respeito aos direitos garantidos no ECA, e o acolhimento do momento da prisão até quase 24 horas depois, quando foi conversar com o promotor, não é interpretado pela menina como “educativo”. Segundo a menina, a primeira pergunta feita pela promotora foi: o que você quer da sua vida? “Eu dizia que queria melhorar, eu quero mudar. Daí ela pegou e falou para mim: você não quer melhorar, você não quer mudar, sua vidinha vai ser sempre esta. Você levando sacolão para seu marido na cadeia. Daí eu pensei: putz, já to aqui, já to mal, to grávida e ainda tem que ficar escutando isso dessa mulher, vou escutar o caralho.”Daniele diz que se calou e voltou para o centro de internação.Sua família, entretanto, estava amplamente presente nesta audiência e nas subseqüentes, que ocorreram dentro do prazo de quarenta e cinco dias após sua prisão.(MALVASI, 2012, p.173).

A forma como a promotora trata a jovem não está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente não respeitando a adolescente, nem seu estado gravídico, o que fomenta a revolta e a falibilidade do sistema no quesito socioeducação. O despreparo de funcionários para lidar com a questão do adolescente que pratica ato infracional é bastante frequente.É possível notar no discurso da promotora uma concepção fatalista, ou seja, que não vê nenhuma possibilidade de a medida socioeducativa promover alguma mudança na vida da jovem entrevistada.

Outra adolescente que participou da pesquisa e que foi apreendida por tráfico de drogas alega que os policiais tentaram extorqui-la, mas como ela não possuía o numerário exigido por eles, que ele a apreenderam e que ao relatar ao delegado a tentativa de extorsão o mesmo não acreditou e que ainda a agrediu verbalmente. Ao ser encaminhada ao Instituto Médico Legal pelos policiais, foi espancada e a ao ser realizado o corpo de delito não ficaram constatadas as lesões e hematomas presentes. Esta adolescente relata que recebeu um castigo na unidade de internação por se recusar a cortar a unha, que foram quatro dias trancada, apenas recebendo um copo de água, sem comida e sem banho. (MALVASI, 2012).

Não se pode generalizar a questão do adolescente praticante de ato infracional ao adolescente que está inserido nos estratos sociais mais

vulneráveis, mas a questão da exclusão social é um fator que tem sido preponderante nos casos em que adolescentes são punidos devido a prática do ato infracional. Corroboram este entendimento Assis e Constantino:

Foram muitos os fatores de risco que interferiram na criação e na socialização das mulheres de duas gerações aqui entrevistadas. A situação de maior vulnerabilidade das jovens em conflito com a lei ficou explícita pela exclusão social a que muitas estavam submetidas; a negligência e o abandono da família, da escola, da comunidade e da sociedade e geral; a dificuldade na introjeção de limites, decorrente da transformação dos valores morais que vem atingindo as famílias e o conjunto da sociedade; a variedade de formas e a intensidade da violência que vitimou as adolescentes.(ASSIS e CONSTANTINO, 2001, p.259).

O processo de exclusão social de pobres e negros, inicia-se com a escravidão, e se expressa até a atualidade:

Caracterizada como uma expressão da Questão Social, decorrente dos modelos e estruturas econômicas que geram desigualdades, ruptura de vínculos sociais, materializados e simbólicos, a exclusão social afeta diferentes sociedades perpetuando a exclusão como negadora dos direitos de cidadania, e gerando um acúmulo de déficit e precariedades. Sob tal contexto um grande número de pessoas confronta-se quotidianamente com esta realidade, em situação de extrema exclusão social, desigualdades e pobreza. É nesta perspectiva pertencendo a esta realidade, que se contempla a discussão sobre as dificuldades, riscos e desafios que a população homem adulto de e na rua enfrentam no decorrer de sua vida. (SANTOS e CORTEZ, 2007, p.11).

Se para um adulto, como foi abordado no trabalho de onde se extrai a citação acima relatada já é difícil se esquivar das agruras da vida na rua, questiona-se se estas dificuldades não se encontram ampliadas quando se trata de crianças e adolescentes em situações de rua, que muitas vezes se tornam praticantes de ato infracional. Por isso, o Estatuto preconiza o adolescente como sujeito em condição peculiar de desenvolvimento, ou seja, que ainda não possui os recursos biológicos, psicológicos e sociais para enfrentar as situações adversas da mesma maneira que um adulto enfrentaria.

Diogo Lyra (2013), em sua pesquisa realizada no CRIAM em Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro, denotou algumas características que podem ser confrontadas entre o sistema socioeducativo com relação as medidas abertas e fechadas. O CRIAM (Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor) é o órgão responsável pela execução de medidas de semiliberdade, liberdade assistida e a prestação de serviços a comunidade. Busca em sua atuação se adequar aos preceitos legais e promover a ressocialização do adolescente. Os adolescentes geralmente passam a semana na instituição e aos finais de semana são liberados.

Ressalta Lyra:

Diferentemente do que acontece nas unidades de regime fechado, a missão fundamental do Criam não é segregar o adolescente, mas mediar sua vida junto á comunidade, procurando reinseri-lo sob um intenso acompanhamento profissional no qual estão comprometidos psicólogos, educadores, assistentes sociais, além dos próprios agentes socioeducativos, com os quais eles passam a maior parte do tempo. Um dado interessante é que a permanência no Criam não se dá sob coerção e os funcionários são impedidos de deter os adolescentes dispostos á evasão. Portanto, embora lá se encontrem por determinação judicial, os jovens podem abandonar a unidade quando bem entenderem. É o chamado “pulo”, cuja dinâmica de arbítrio faz parte da pedagogia da instituição. Entretanto, quando isso acontece, é emitido um mandado de busca e apreensão, de forma a reconduzi-lo ao sistema socioeducativo. Um “pulo” pode incidir negativamente no histórico dos jovens que, uma vez reconduzidos, ou são mandados de volta ao regime fechado ou retornam ao Criam.(LYRA, 2013, p.47).

Um dos elementos que merece ser salientado é com relação a violência muito mais frequente no meio fechado:

[...] pode-se dizer que a diferença mais óbvia entre as instituições é a violência. Enquanto a política do CRIAM de Nova Iguaçu rechaça completamente qualquer emanção violenta, seja por parte dos funcionários, seja dos próprios jovens, nas unidades do sistema socioeducativo em que vigora o regime fechado a violência é a linguagem institucionalizada para ambos.(LYRA, 2013, p.265).

A violência a que se refere citado autor está presente no sistema socioeducativo em meio fechado como forma de contenção dos adolescentes pelos funcionários que, muitas vezes despreparados para lidar com os mesmos, se utilizam de violência para dominação. Ocorre que, a violência com que são tratados dentro do sistema acaba gerando revolta e é reproduzida, o que gera um caos no sistema. Cabe aqui destacar que a rebelião retrata, na verdade, o caos do sistema, que trata os adolescentes de maneira violenta, e responde com ações violentas a toda tentativa de reação:

No caso dos funcionários, a violência é o único instrumento utilizado na troca que estabelecem com os adolescentes, procurando mantê-los a todo tempo submissos: cabeça baixa, mão para trás, silêncio absoluto. As instalações são superlotadas e insalubres, infestadas de ratos, dejetos e de restos de uma comida que já chega a eles perto do apodrecimento. Não é exagero dizer que as instituições socioeducativas de regime fechado constituem uma reprodução infeliz do sistema penitenciário brasileiro, e dele emula, inclusive, a prática de separar seus internos com base na facção a que pertencem. Ao proceder dessa forma, as instituições socioeducativas abstêm-se de seu compromisso pedagógico, pois o papel que passam a desempenhar nesse contexto será o de mediador interno, no seio da unidade, do conflito externo que caracteriza a rivalidade do tráfico. (LYRA, 2013, p.265).

Essa segregação amplia os conflitos existentes e não atende aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, vez que respeita um fator externo para a separação dos internos. No CRIAM os adolescentes convivem entre si sem qualquer segregação por pertencerem a facções rivais. Em São Paulo, o desafio é pensar como fazer um trabalho para romper com outro modelo de segregação, que vem das ruas, das brigas de gangues de bairros.

Outro elemento que merece destaque nas medidas em meio aberto, é a conscientização do adolescente acerca da importância da medida:

A incorporação do direito no discurso dos "jovens em conflito com a lei" do CRIAM de Nova Iguaçu é um dado por si só inesperado. Entretanto, o mais relevante é que não se trata de um discurso vazio. Ele é articulado ao rol das garantias do ECA. Existe, entre esses meninos, a consciência sobre o que é

uma medida socioeducativa e quais são os deveres da instituição para com eles. Além disso, esse discurso também não é mecânico. Ele está alicerçado em um sentimento de confiança genuíno nas instituições do Judiciário, encarnado na figura do magistrado. Quando os “jovens em conflito com a lei” do Criam de Nova Iguaçu se sentem injustiçados, não é pela agressão nem pela rebelião que eles pensam expressar seu descontentamento. Eles imaginam simplesmente pular o muro da instituição, se dirigir ao fórum e denunciar o ocorrido ao juiz, ou melhor, ao seu juiz. (LYRA, 2013, p.277/278).

Essa apropriação de seus direitos previstos na legislação, só ocorre por estarem os adolescentes cientes através da estrutura ou relação estabelecida entre os mesmos e o Poder Judiciário, que em nosso sistema de justiça exerce papel inquisitório. A forma de protesto é bastante diferente de quando os mesmos se encontram em regime fechado, onde há rebeliões e violências, o que pode ser notado pela atitude de expressar perante o juiz seu descontentamento e solicitar providências.

A medida de internação e seus benefícios e malefícios foi estudada por Simone Gonçalves de Assis e Patrícia Constantino no Educandário Santos Dumont, instituição destinada a adolescentes do sexo feminino que cometera atos infracionais. O instituto está localizado na cidade do Rio de Janeiro e foi realizado entre agosto de 1998 a dezembro de 1999.

O Educandário Santos Dumont, no município do Rio de Janeiro, concentra jovens encaminhadas por juízes das Varas da Infância e Juventude de todo o estado. É uma instituição pequena, se comparada às três outras unidades de internação para jovens do sexo masculino administradas pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), órgão ligado à Secretaria de Segurança do governo estadual, responsável pelo cumprimento das medidas socioeducativas para os jovens em conflito com a lei. (ASSIS E CONSTANTINO, 2001, p.184).

Os próprios funcionários entendem que o sistema adotado na instituição é ineficaz:

A gente tem no Santos Dumont uma coisa crucial chamada espaço. Aqui se brinca de fazer alguma coisa, se engana. Eu

engano que faço, eu engano que aprendo, porque da forma que as coisas são distribuídas ali, sala e espaço físico, ninguém dá nível a ninguém, ninguém aprende nada. A Santos Dumont foi sempre a lanterna do DEGASE. Tinha verba para tudo quanto era lugar, pra cá nunca. Eu nunca consegui uma obra de ampliação, nunca. Com uma pequena obra ali dava para fazer um grande negócio pra essas meninas, porque o número é muito pequeno. (ASSIS E CONSTANTINO, 2001, p.191).

Esse relato de uma ex-diretora da instituição evidencia que nem mesmo os envolvidos com a medida a consideram eficaz e que muito poderia ser transformado para as melhoras e para cumprir o preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

No Educandário Santo Dumont há um engessamento dos direitos assegurados as adolescentes pela legislação e um conseqüente despreparo por parte dos funcionários em que sempre estão mais preocupados com a disciplina do que com a ressocialização das adolescentes.

Deve ser destacado que o SINASE (BRASIL, 2006) tem entre seus parâmetros norteadores a erradicação da exclusão social, dentre outros:

Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógica para as entidades e/ ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e as oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso á formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica. Seu atendimento deve estar organizado observando o princípio da incompletude institucional. Assim, a inclusão dos adolescentes pressupõe sua participação em diferentes programas e serviços sociais e públicos.(BRASIL, 2006, p.46).

Embora tenhamos testemunhado muitos avanços no campo da inclusão social, muitas pessoas ainda se encontram em processos de extrema pobreza e exclusão social, sem acesso a direitos fundamentais como saúde, educação, entre outros. A entrada no mundo da criminalidade é um dos

aspectos desta exclusão. Mas, quando o adolescente está se submetendo ao cumprimento de uma medida socioeducativa, um dos parâmetros é que esta exclusão a que perpassou seja modificada, com uma nova visão de possibilidades para tal mudança. Porém, nem sempre as condições estruturais a que o adolescente é exposto durante o cumprimento da medida e até mesmo a formação dos profissionais destacados para o acompanhamento destes jovens é o mais adequado para que tal mudança ocorra.

Com relação à criminalidade e violência, vinculada à adolescência, deve ser salientado que a mídia e sociedade em geral os entendem como produtores de violência e agressividade, como demonstra Adorno *et al*:

Imagens veiculadas pela mídia, impressa e eletrônica, constroem cenários cada vez mais dramáticos: adolescentes audaciosos e violentos, destituídos de quaisquer freios morais, frios e insensíveis que não hesitam em matar. De tempos em tempos, a opinião pública é surpreendida com a notícia de homicídio, cometido contra algum cidadão portador de maior projeção social, praticado por um adolescente no curso de um roubo. Fatos desta ordem têm a propriedade de reforçar apreensões coletivas e conseqüentemente acentuar preconceitos contra esses segmentos da população urbana. Nesses momentos, suspeita-se que o envolvimento de crianças e adolescentes com o crime venha se acentuando. Se, nesses tempos sombrios de final de século, maior número de pessoas vem violando as leis penais é porque assim dizem vem crescendo em ritmo acelerado e em elevadas proporções a participação de crianças e de adolescentes. (ADORNO *et al*, 1999).

Casos de extremo apelo popular induzem a uma percepção do senso comum de que violência, juventude e criminalidade são indissociáveis. No entanto é possível observar que o universo de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil, e, dentre estes, aqueles envolvidos com atos de natureza violenta (homicídios, estupros e agressões) é irrisório quando percentualmente comparado à quantidade de jovens da mesma faixa etária e, mais ainda, quando o parâmetro passa a ser a proporção destes mesmos crimes quando cometidos por adultos.



Os fenômenos que levam um adolescente ao ato infracional não podem ser reduzidos apenas a questão social ou ao perfil do adolescente que o comete, mas deve ser analisado à luz de vários fatores de ordem sociológica, personalidade, oportunidades escassas, consumismo exacerbado, uso de drogas, falta de limites.

Como assevera Bombardi(2008), muitas vezes quando um adolescente está furtando/roubando ele está de uma forma inconsciente tentando se fazer tornar-se visível, modificando-se a invisibilidade a que sempre esteve inserido.

O documento norteador do SINASE surge em 2006 para discutir os procedimentos de execução das medidas socioeducativas e criar parâmetros para esta execução. Os anos anteriores à sua publicação foram marcados por notícias de rebeliões e motins divulgadas sistematicamente na imprensa; também eram inúmeras as denúncias de violações de direitos dos internos, superlotação de unidades e sobre a baixa qualidade no atendimento oferecido. Havia, no período, uma inquietação sobre o foco da aplicação das medidas ser em meio fechado, quando o ECA (BRASIL, 1990) preconizava que a internação deveria ser medida excepcional e de breve duração, ao mesmo tempo em que a sociedade pressionava por punições mais severas. O SINASE (BRASIL, 2006) surge, então, como um documento cujo marco legal se dá em normativas internacionais de direitos humanos, entendendo o adolescente como sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento com a proposta de, a partir da descentralização do atendimento para os municípios, garantir a primazia dos atendimentos em meio aberto:

O processo democrático e estratégico de construção do SINASE concentrou-se especialmente num tema que tem mobilizado a opinião pública, a mídia e diversos segmentos da sociedade brasileira: o que deve ser feito no enfrentamento de situações de violência que envolvem adolescentes enquanto autores de ato infracional ou vítimas de violação de direitos no cumprimento de medidas socioeducativas. Por sua natureza reconhecidamente complexa e desafiadora, além da tamanha polêmica que o envolve, nada melhor do que um exame cuidadoso das alternativas necessárias para a abordagem de tal tema sob distintas perspectivas, tal como feito de forma tão

competente na formulação da proposta que ora se apresenta. (BRASIL, 2006, p.13).

A partir da necessidade de construir parâmetros mais objetivos e normatizar procedimentos, o SINASE (BRASIL, 2006) reafirma a diretriz do ECA (BRASIL, 1990) sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa, buscando limitar ações discricionárias.

O tema ato infracional e adolescentes no Brasil somado à violência presente no cotidiano são polêmicos e necessitam de regulamentação além do Estatuto da Criança e do Adolescente, o que faz com que seja necessária uma normatização que vise complementá-lo. Assim, o SINASE (BRASIL, 2006) como documento norteador e a Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 vêm atender a essa demanda, porém a esta Lei não ampliou ou manteve as conquistas do SINASE de 2006, pelo contrário, retirou partes essenciais:

As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assumam um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. Para tanto é vital a criação de acontecimentos que fomentem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas. (SINASE, 2006).

Deve ser salientado que devem ser priorizadas pela dinâmica do SINASE (BRASIL, 2006) as medidas socioeducativas em meio aberto:

[...] priorizaram-se as medidas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) em detrimento das restritivas de liberdade (semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, haja vista que estas somente devem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade). Trata-se de estratégia que busca reverter a tendência crescente de internação dos adolescentes, bem como confrontar a sua eficácia invertida, uma vez que se tem constatado que a elevação do rigor das medidas não tem melhorado substancialmente a inclusão social dos egressos do sistema socioeducativo. (BRASIL, 2006, p.13).

A primazia das medidas em meio aberto torna ainda mais importante o estudo das peculiaridades das mesmas. Tal opção se justifica pela histórica ineficácia das medidas em meio fechado, principalmente a internação, que privam o adolescente de sua liberdade, bem como com o convívio social e familiar e ainda o equiparam ao preso o que não se coaduna com os preceitos garantistas da legislação brasileira. Igualmente, são latentes e bastante conhecidas as falhas que se evidenciam na medida de internação e nas instituições em que são aplicadas.

Outra inovação estabelecida pelo SINASE (BRASIL, 2006) é a articulação entre os governos estadual, federal e municipal para a efetivação no cumprimento das medidas, e a municipalização das medidas em meio aberto. O modelo adotado é a co-participação da família, da sociedade e do Estado para a eficácia das medidas. (BRASIL, 2013).

O SINASE (BRASIL, 2006) determina quadro pessoal específico para cada uma das medidas socioeducativas, como pode ser ressaltado pela medida objeto do presente trabalho:

Na execução da medida socioeducativa de liberdade assistida a equipe mínima deve ser composta de técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos:

- 1) Em se tratando da Liberdade Assistida Comunitária (LAC), cada técnico terá sob seu acompanhamento e monitoramento o máximo de vinte orientadores comunitários. Sendo que cada orientador comunitário acompanhará até dois adolescentes simultaneamente;
- 2) Em se tratando de Liberdade Assistida Institucional (LAI), cada técnico acompanhará, simultaneamente, no máximo vinte adolescentes. (BRASIL, 2013, p.44).

Deve ser observado que o quadro de funcionários deve atender às especificidades de cada medida.

Mesmo se tratando do cumprimento de uma medida socioeducativa, o SINASE (BRASIL 2006) prevê que deve ser observado o caráter pedagógico da medida, pelos princípios adotados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

As medidas socioeducativas possuem em sua concepção básica uma natureza sancionatória, vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes, estabelecendo restrições legais e, sobretudo, uma natureza sócio-pedagógica, haja vista que sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania. Dessa forma, a sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica. (BRASIL, 2006, p.47).

Mesmo estando o adolescente cumprindo uma medida socioeducativa por ter realizado a prática de um ato infracional, o ECA (BRASIL, 1990), pelos objetivos adotados e o SINASE (BRASIL, 2006) complementando tais preceitos, determina que o adolescente seja submetido a uma medida que possua traços pedagógicos que busquem responsabilizá-lo e oferecer novas possibilidades algo e não apenas puni-lo.

A proposta de recuperação da cidadania e ressocialização presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, que se faz presente na medida socioeducativa de liberdade assistida têm origem simultânea aos movimentos de conquistas de direitos consolidados após a promulgação da Constituição de 1988, sendo consolidada com o ECA em 1990.

Após um longo período de rebeliões na década de 1990, passou-se a discutir a necessidade de valorizar as demais medidas presentes no Estatuto, pois a medida de internação não surtia o efeito desejado na recuperação dos adolescentes e era alvo de duras críticas dos meios de comunicação e da sociedade:

A liberdade assistida, medida socioeducativa que propõe o acompanhamento e orientação do adolescente autor de ato infracional em seu meio de origem, emerge nos anos 2000 enquanto prática privilegiada de intervenção no Brasil e em São Paulo, como resultado das mudanças ocorridas no campo de discursos e práticas sobre a infância e a adolescência

pobres a partir do final dos anos 1970. Essas mudanças ocorreram tanto nos discursos, com a conseqüente adesão da legislação brasileira à doutrina da proteção integral, quanto nas práticas, das quais a liberdade assistida surge como um conjunto de intervenções inovadoras após a reconfiguração da antiga liberdade vigiada.(PAULA, 2011, p.84).

Contudo, mesmo tendo se evidenciado apenas nos anos 2000, ela não foi criada pelo Estatuto da Criança e da Adolescência, como elucida Paula:

A liberdade assistida enquanto medida a ser aplicada aos adolescentes autores de ato infracional não foi introduzida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. No primeiro Código de Menores (1927) havia um capítulo inteiro dedicado a então liberdade vigiada, que também aparece no segundo Código de Menores (1979) já com nomenclatura de liberdade assistida. (PAULA, 2011, p.86).

Há de se ressaltar que mesmo presente em outras legislações menoristas anteriores ao Estatuto da Criança e do Adolescente, era bastante diversificada de como é efetivada e vista atualmente, pois a doutrina de proteção integral modificou a forma de cumprimento das medidas socioeducativas, considerando-se as condições peculiares de pessoas em desenvolvimento.

A liberdade vigiada pode ser entendida como a seguir sintetizada:

A liberdade vigiada do Código de Menores de 1927, era, a princípio, uma das medidas aplicáveis aos adolescentes a quem se atribuía a autoria de crime ou contravenção penal. Uma vez trazido o adolescente pela autoridade policial à presença do juiz, cabia a este tomar informações sobre o ato cometido, os envolvidos, o “estado físico e mental” do adolescente e a “situação social, moral e econômica de seus pais ou tutor” para então, proferir uma sentença (artigos 68 e 69 do Código de Menores, Decreto 17.943-A, de 12 de outubro de 1927). Ainda que o adolescente fosse absolvido o juiz poderia estabelecer condições para sua liberação, tais como a garantia do bom comportamento, a frequência escolar, a abstenção do consumo de bebidas alcoólicas, a submissão ao patronato e o aprendizado de um ofício. O juiz poderia também enviar o adolescente absolvido a um instituto de educação e sujeitá-lo à liberdade vigiada. Nesse sentido, ela funcionava como um mecanismo de vigilância daqueles que, embora não

condenados pelo cometimento de uma infração penal, eram visto como potenciais infratores. (PAULA, 2011, p.86).

A diferença principal entre liberdade vigiada e liberdade assistida está no objetivo, que não era mais vigiar e sim garantir a assistência, ou seja, amparar o adolescente a se ressocializar e iniciar uma nova vida, diversa da anterior.

A “lição” a ser aprendida torna-se progressivamente mais severa, com as medidas de liberdade assistida, semiliberdade e internação. Na liberdade assistida, a rotina do adolescente passa a ser monitorada por um orientador social, o qual deve reportar ao juiz se o adolescente está ou não cumprindo um conjunto de tarefas estabelecido na sentença judicial (tais como se matricular e se manter na escola e concluir cursos de educação profissional, fazer acompanhamento psicológico individual, em grupo, familiar entre outros).(PAULA, 2011, p.72/73).

A medida de liberdade assistida, como denominada consiste basicamente no condicionamento da liberdade do adolescente ao cumprimento de determinadas condições impostas na sentença pelo juiz. É através do orientador social, que tem entre suas incumbências informar ao juiz acerca do cumprimento da medida pelo adolescente orientado, que o juiz têm conhecimento das ocorrências no cumprimento da medida.

A medida de liberdade assistida apresenta a vantagem de não privar o adolescente de e preservar e fortalecer o convívio familiar e comunitário. Sua liberdade é restringida nas medidas de meio aberto. Em contrapartida, a internação priva o adolescente de sua liberdade.

Na direção oposta desta interpretação distorcida, a liberdade assistida busca a socialização do adolescente:

[...] a liberdade assistida propõe, em termos legais, intervir na socialização dos adolescentes por meio da mediação entre estes e as instâncias eleitas para assegurar seu ingresso e permanência no mundo social da ordem, quais sejam, a família, a escola e o mundo do trabalho. Envolve, para tanto, a efetivação de ações internacionais, as chamadas intervenções, orientadas para o desenvolvimento pessoal, social e político do

adolescente fora do chamado “mundo do crime” e que buscam restabelecer suas relações com a família, a escola e o mundo do trabalho como meio para assegurar seu desenvolvimento. (PAULA, 2011, p.121).

A grande diferença entre a promoção da socialização do adolescente pela medida de liberdade assistida em confronto com as demais medidas, é que esta, busca promover a socialização no local em que o adolescente reside, buscando com os recursos oferecidos e analisando seu contexto social, familiar e comunitário como se dará a sua socialização, considerando que os adolescentes, muitas vezes residem em locais onde a criminalidade e violência são práticas bastante comuns.

A diferença entre a liberdade assistida e as demais é seu caráter de intervenção *in loco*, o qual foi transformado de vigilância em assistência a partir do Segundo Código de Menores e de experiências de liberdade assistida comunitária das décadas de 1970 e 1980, e sistematizado em tipos de práticas posteriormente formalizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber, a promoção social do adolescente e sua família; a escolarização, a profissionalização e o ingresso no mundo do trabalho.(PAULA, 2011, p.121).

Com relação ao cumprimento da medida socioeducativa, Paulo Artur Malvasi realizou entrevista com um jovem internado que ficticiamente denominou de Ivan que relatou que os profissionais que atuam durante o cumprimento da medida, com destaque para os psicólogos buscam dar conselhos e auxiliarem-nos, mas que tais conselhos não são aplicados por se confrontarem com a realidade que vivenciam no mundo da criminalidade. (MALVASI, 2010).

Esta constatação evidencia que embora os conselhos sejam importantes, sendo reconhecidos até pelo próprio adolescente, não há uma visão de sua subjetividade o que pode retroceder o processo de reintegração e ressocialização do adolescente autor de ato infracional, como elucida Malvasi:

Ao tentar conscientizar, a resposta do sistema socioeducativo não é compreender a subjetividade dos adolescentes; é antes uma busca constante para decifrar o perfil do criminoso

preenchendo o vazio entre o físico (o corpo ou psicossoma) e o subjetivo, com conteúdos psicológicos pré-determinados e fortemente marcados por características ambientais (meio familiar de origem, bairro, grupos de referência). Isto quer dizer que, de fato, pouco importa conhecer a vida e o ponto de vista dos adolescentes, suas experiências e visão de mundo, como é preconizado na socioeducação. (MALVASI, 2010, p.18).

A falta de interesse pela subjetividade do adolescente é um aspecto que prejudica a ressocialização, visto que não consegue captar a percepção do adolescente para que possa ser operada uma ressignificação de seus valores e pontos de vista e a partir de tais modificações realizar-se um trabalho de ressocialização do adolescente, dissociando-se do ato infracional. Contudo, para que tal situação possa ocorrer é necessária a realização de um trabalho que possa haver uma percepção diversa, pois ao contrário a possibilidade de reincidência é ampla.

Em estudo realizado no Espírito Santo com 46(quarenta e seis) adolescentes do sexo masculino acerca de alguns temas relativos ao cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida a que estavam cumprindo, Coelho e Rosa verificaram algumas ambiguidades com relação ao ato infracional, conforme se segue:

[...] que as representações sociais de ato infracional não representam, para os adolescentes entrevistados, uma via de mão única, mas como pudemos destacar, o ato infracional é algo que, além das vantagens obtidas, também causa desconforto. Contudo, enquanto núcleo central das RS de ato infracional, destaca-se pura e simplesmente as desvantagens do ato infracional. (COELHO E ROSA, 2013).

Com relação a medida de liberdade assistida a que estão submetidos ficou constatado:

[...] apesar da medida atuar como instrumento sancionatório, também é um objeto de esperança e mudança na vida desses adolescentes. Assim, observa-se que as RS mencionadas com relação à medida socioeducativa referem-se à educação. Ou seja, há a punição e também há perspectivas para um futuro com planos e esperanças. Contudo, esses planos são, supostamente, interrompidos no momento em que o adolescente praticou ato infracional. (COELHO E ROSA, 2013).





## **1.1 - Breve histórico sobre adolescência: da situação irregular à doutrina de proteção integral**

Historicamente, as crianças e adolescentes nem sempre tiveram proteção e resguardo através de uma legislação. Entre os anos de 1927 a 1979 vigorava a doutrina da situação irregular que legitimou o poder absoluto do estado sobre as crianças desvalidas e/ou infratoras (FRASSETO e JIMENEZ, 2015).

Esta doutrina rotulava a criança ou adolescente em situação irregular (abandono, infração, negligencia, etc.) e o conduzia a um sistema sem qualquer análise de sua condição especial. No ano de 1979, foi realizada uma revisão do Código de Menores, porém. Em 1990 foi a criação da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência (FCBIA), em substituição à FUNABEM teve como propósito colocar na prática melhorias nas formas de atenção, “no entanto, esse órgão foi extinto antes de alcançar seu objetivo” (JIMENEZ eFRASSETO apud POTENGY, 2015, p.5).

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente ocorreu uma ruptura histórica na forma de se conceber a infância, ao apresentar as crianças como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direito e destinatários de proteção integral (JIMENEZ e FRASSETO, 2015).

No que tange aos adolescentes – sujeitos entre 12 e 18 anos –, que cometem ato infracional – conduta descrita como crime ou contravenção penal – o Estatuto produziu mudanças expressivas ao propor as medidas socioeducativas e não apenas à privação de liberdade.

Tal fato pode ser contextualizado a partir de uma breve análise da realidade da juventude brasileira.

Considerando que a maioria dos adolescentes em conflito com a lei se encontra nas camadas mais pobres da população, entende-se que é um grupo submetido a restrição de acesso aos direitos fundamentais que solicita política de atendimento integrada a uma rede, e, principalmente a efetivação do

Sistema de Garantia de Direitos (BRASIL, 2006, p. 18). As medidas socioeducativas têm entre seus objetivos promover o acesso a tais direitos.

O artigo 112 do ECA (BRASIL, 1990) esclarece que existem seis possibilidades de medidas que podem ser aplicadas inclusive concomitantemente, são elas:

- Advertência que se esgota no âmbito do judiciário e obrigação de reparar o dano que uma vez comprovada não há instrução de processo. A medida de advertência tem a peculiaridade de ser aplicada a atos de menos importância em que o juiz chama o adolescente a juízo para que explique as consequências do ato praticado e o adverte, daí o nome da medida de que não volte a prática. A medida de obrigação de reparar o dano é importante para que o adolescente tome ciência das consequências do ato praticado e saiba que se poderá ter que arcar com os prejuízos advindos do ato. Importante enfatizar que só haverá a aplicação de tal medida se o adolescente tiver condições de reparar o dano;

- Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), intituladas medida em meio aberto. Na PSC, o adolescente, irá cumprir serviços impostos a ele junto à comunidade em entidades assistenciais, filantrópicas e outras. Cabe destacar aqui a intenção do legislador ao pensar nesta medida como forma do adolescente mostrar o seu melhor para a comunidade, resgatando seu lugar naquela comunidade.

- A Medida de Liberdade Assistida é uma medida que visa preservar a liberdade do adolescente, mas sob a supervisão de um orientador. Tem como importante princípio norteador que o adolescente não seja segregado da sociedade e que continue com suas atividades habituais, tais como escola e trabalho;

- Inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, chamadas de medidas em meio fechado. O regime de semiliberdade é semelhante à prisão albergue aplicada aos adultos em que o adolescente realiza suas atividades habituais e depois só é recolhido para o repouso noturno. A medida de internação é a mais gravosa para o

adolescente em que o mesmo é submetido ao regime fechado em instituições para menores. O regime é semelhante a uma prisão com a peculiaridade de que há instituições específicas para menores.

A aplicação deve levar em conta a capacidade do adolescente em cumpri-la, cuidando-se para que não ocorra o trabalho forçado e ainda, que adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

No ano de 2006, foi criado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que tem entre seus objetivos agregar significado ao cumprimento da medida socioeducativa, que esta passe a valer como responsabilização aliada a oportunidade concreta para a interrupção da trajetória infracional e construção de projeto de vida e para a vida do adolescente, onde ele possa ocupar o lugar de protagonista responsável pelo seu destino, apoiado pela sua família, pelo Estado e pela sociedade (BRASIL, 2013, p.10).

As medidas socioeducativas devem visar sempre a responsabilização pelo ato praticado, a ressocialização do adolescente e a preservação dos vínculos sociais e familiares e podem ser cumulativas, ou seja, ao mesmo adolescente podem ser aplicadas as medidas de LA e PSC, antes ou após a medida de internação. Não sendo raros casos de adolescentes que, em decorrência do mesmo ato infracional, cumpriram três medidas, sendo a primeira a internação e as demais em meio aberto.

O SINASE (BRASIL, 2006) trouxe várias inovações para a legislação concernente ao adolescente, entre elas destacamos a equipe técnica de profissionais que devem conduzir a medida socioeducativa e a execução do Plano Individual de Atendimento (PIA).. As equipes técnicas devem ser multidisciplinares conduzidas pelo projeto pedagógico do programa de atendimento socioeducativo; que deve conter:

Os princípios norteadores de sua proposta, o entendimento do trabalho que se quer organizar (o que queremos, por quê?) os objetivos (geral e específicos) e a organização que vai se dar para alcançar estes objetivos, tais como modelo de gestão, assembléias, equipes e outros, o detalhamento da rotina, o

organograma, o fluxograma, o regimento interno, regulamento disciplinar, onde se incluem procedimentos que dizem respeito à atuação dos profissionais junto aos adolescentes, reuniões das equipes, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA (BRASIL, 2006, p.42).

O PIA é a realização de um plano de atendimento personalizado para o adolescente de acordo com as necessidades que se apresentarem em seu contexto social. O atendimento deve ser contínuo e buscar permanentemente a inserção do adolescente na sociedade.

Nos dados extraídos do SINASE (BRASIL, 2006) verifica-se a importância do atendimento individual, pois este “proporciona um maior vínculo do adolescente com o profissional que o atende, estabelecendo-se, assim, uma relação de confiança que pode suscitar no adolescente novas perspectivas em relação à sua vida” (BRASIL, 2013, p.43).

Considerando que este trabalho está voltado para as medidas socioeducativas em meio aberto, propomos um breve aprofundamento das mesmas. No ano de 2010 havia 67.045 adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, em 2011 o número foi de 88.022, chegando em 89.718 em 2012.

Ou seja, houve aumento, de 2010 para 2012, de mais de 34% no número de adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto. Essa progressão demonstra que a execução de medidas em meio aberto tem sido alvo de investimentos da Política de Assistência Social, que, por sua capilaridade, tem promovido uma articulação cada vez maior na execução das medidas em meio aberto com as demais políticas setoriais, qualificando o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC (BRASIL, 2013, p.37).

## **1.2 - Medidas em Meio Aberto**

### **1.2.1 - Liberdade Assistida - LA**

A medida de liberdade assistida será aplicada nas seguintes situações, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvida o orientador, o Ministério Público e o defensor. (ECA, 1990).

Defendem Gomes e Conceição que a medida de liberdade assistida deva ser aplicada nas seguintes situações:

A Liberdade Assistida (LA) é a medida apropriada para casos residuais em que o adolescente que pratica um ato infracional não tão grave necessite de acompanhamento, auxílio e orientação (ECA, 1990). A LA é uma medida que apresenta oportunidades de mudanças por ser de natureza mais humana e pedagógica, pois conta com o próprio convívio social e comunitário como meio para a intervenção (GOMES e CONCEIÇÃO apud SOUZA e COSTA, 2014, p.3).

A liberdade assistida será aplicada quando se observar na audiência a estrutura familiar que possibilite aos adolescentes um respaldo para cumprimento da medida. Se o juiz verificar que há ausência ou desestrutura dos vínculos familiares, pode optar por outra modalidade de medida.

O SINASE, editado no ano de 2006, prevê que seja articulado um eixo suporte institucional pedagógico, no seguinte sentido no que toca a medida socioeducativa de liberdade assistida:

1) garantir uma equipe profissional – técnicos e orientadores sociais – responsável pelo acompanhamento sistemático ao adolescente com frequência mínima semanal. Nos casos de Liberdade Assistida Comunitária (LAC), em que existam técnicos e orientadores comunitários, é obrigatório o acompanhamento técnico aos orientadores, não excedendo a vinte orientadores por técnico. Cada orientador comunitário poderá acompanhar simultaneamente até dois adolescentes. Nos casos de Liberdade Assistida Institucional (LAI) cada técnico poderá acompanhar simultaneamente vinte adolescentes, no máximo.

2) assegurar que os encontros entre orientadores sociais comunitários e adolescentes tenham frequência de, no mínimo, três vezes na semana; e entre técnico e orientador social comunitário/voluntário encontros com frequência, mínima, quinzenal.

3) assegurar que os encontros entre orientadores sociais comunitários e adolescentes tenham frequência de, no mínimo, três vezes na semana; e entre técnico e orientador social comunitário/voluntário encontros com frequência, mínima quinzenal.(BRASIL, 2006, p.57).

No SINASE (BRASIL, 2006), está previsto que a equipe profissional deve ser multidisciplinar:

Na execução da medida socioeducativa de liberdade assistida à equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos:

1) Em se tratando da Liberdade Assistida Comunitária (LAC), cada técnico terá sob seu acompanhamento e monitoramento o máximo de vinte orientadores comunitários. Sendo que cada orientador comunitário acompanhará até dois adolescentes simultaneamente;

2) Em se tratando Liberdade Assistida Institucional (LAI), cada técnico acompanhará, simultaneamente, no máximo vinte adolescentes.(SINASE, 2006, p.44).

Corroborando Bombarda (2011) sobre a necessidade de equipe multidisciplinar da equipe que compõe os programas de liberdade assistida:

De acordo com o SINASE (BRASIL, 2006), os programas de execução de medida socioeducativa de Liberdade Assistida devem contar com orientadores de diferentes formações humanas, tendo em vista a integralização dos serviços disponíveis nas redes socioassistencial do local onde a medida está sendo executada. O SINASE (BRASIL, 2006) trata como fundamental, além da formação continuada dos orientadores, análise prévia dos conhecimentos com relação aos adolescentes de forma a salientar as especificidades de cada profissional e preconizar sempre a questão da incompletude institucional.(BOMBARDA, 2011, p.69).

No documento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social está previsto que os cargos de gerente de serviço e assistente técnico deverão obrigatoriamente ser ocupados por pessoas com formação acadêmica em nível superior, em seu artigo sétimo, parágrafo primeiro, com exceção dos serviços socioeducativos em meio aberto (SÃO PAULO, 2010). Assim, diante deste documento estadual acima transcrito, verifica-se que não há a obrigatoriedade de que os socioeducadores possuam curso superior para desempenharem a função.

Levando-se em conta que a LA é uma medida socioeducativa em meio aberto, seu cumprimento efetivo depende da participação do adolescente, o que reforça seu papel protagônico no processo (GOMES e CONCEIÇÃO, 2015). Há ainda a necessidade de que se faça o fortalecimento dos vínculos familiares para a inserção do adolescente na sociedade:

- 1) construir uma efetiva rede de atendimento social público e comunitário para encontrar soluções e encaminhamentos das necessidades dos adolescentes e seus familiares; e
- 2) possuir um plano de marketing social para divulgação do programa nos meios de comunicação com o intuito de agregar novos orientadores.(BRASIL, 2006, p.63).

Muitas vezes a LA é aplicada a adolescentes que estavam cumprindo medida de internação. Tal fato se deve por não haver acompanhamento de egressos do sistema fechado. De uma forma distorcida, transforma-se a liberdade assistida em uma forma de progressão de pena, o que, muitas vezes, faz com que o jovem mesmo tendo cumprido adequadamente a medida de privação de liberdade, é atrelado a novo cumprimento de medida, ou seja, é punido duas vezes pelo mesmo fato.

### **1.2.2 - Prestação de Serviços à Comunidade – PSC**

A prestação de serviços a comunidade está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 117, abaixo transcrito:



Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho. (ECA, 1990).

A prestação de serviços deve ser comunitária e as tarefas a serem realizadas não de ser gratuitas, sem qualquer contraprestação por parte da entidade onde são prestados os serviços ou de qualquer outra entidade. O período a serem realizadas não pode exceder a seis meses. As entidades que podem ser prestadas são: entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, e ainda programas comunitários ou mesmo assistenciais.

A experiência realizada na Prestação de serviços a comunidade precisa se desenvolver de forma positiva, para que sua função primordial se cumpra: apresentar à comunidade as qualificações que o adolescente possui, trazendo-lhe visibilidade.

Tal medida como apregoa Rocha parafraseando Bretan, estimulam nos adolescentes atitudes como: cooperação, solidariedade, participação e responsabilidade, bem como aquisição de novos conhecimentos. (ROCHA apud BRETAN, 2014).

Para a distribuição das tarefas a serem desenvolvidas na medida socioeducativa de prestação de serviços a comunidade, serão observadas as aptidões do adolescente que as irá cumprir, a jornada máxima de oito horas semanais, podendo ser aos sábados, domingos e feriados, ou mesmo em dias úteis. Um critério a ser observado é que o cumprimento da medida não pode obstaculizar a frequência escolar ou à jornada de trabalho quando o adolescente exerce uma atividade remunerada.

Ainda podem ser aplicadas as medidas socioeducativas em meio aberto quando o adolescente inicia o cumprimento da medida sendo-lhe imposto a internação e depois progride para a medida em meio aberto.

### **1.2.3 - Incumbências do Orientador de Adolescentes em Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade.**

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social, supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho, apresentar relatório do caso. (ECA, 1990)

A medida socioeducativa tem um viés de proteção, de garantia de acesso aos direitos de educação, saúde e assistência, profissionalização, que muitas vezes, se garantidos anteriormente em forma de medidas de proteção também previstas no ECA poderiam evitar inclusive o envolvimento com atos infracionais.

A medida de liberdade assistida tem como objetivo: “[...] estimular o convívio familiar, estruturar a vida escolar e profissional e promover a reinserção social do adolescente” (GOMES e CONCEIÇÃO, 2014, p.3).

A medida de liberdade assistida foi considerada fator de progresso na vida dos adolescentes como demonstra o estudo realizado por Gomes e Conceição:

Neste sentido, o trabalho da LA se volta ao incentivo ao protagonismo, à medida que dá suporte e reforça ações dos adolescentes para transformar suas condições de vida. A medida se coloca como uma alternativa, uma possibilidade de escolha que possibilita ao adolescente construir um projeto de futuro e a vivenciar relações menos autoritárias, fundamentadas no diálogo (GOMES e CONCEIÇÃO, 2014, p.9).

Embora a equipe de socioeducadores é constituída por profissionais de diferentes formações das áreas humanas e sociais, por ser psicóloga faço um destaque para a atuação do profissional da psicologia no contexto das medidas socioeducativas que pode ser entendida como:

O trabalho do profissional em Psicologia, no contexto das medidas socioeducativas, implica o envolvimento com a construção de práticas que contribuam para a efetivação das políticas públicas pautadas nesse novo paradigma, articulador de ações entre o Estado, a família e a sociedade. Trata-se de uma área de atuação que envolve a abordagem junto à criança e ao adolescente quanto o exercício de seus direitos e, também, as ações que asseguram um processo de transformação das instituições e mentalidades ainda orientadas pela doutrina da situação irregular (BRASIL, 2012, p.30).

O psicólogo busca em seu trabalho com as medidas socioeducativas a proteção do adolescente, mesmo tendo havido o cometimento de um ato infracional, de acordo com a doutrina da proteção legal do menor preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente completada pelo Sistema Nacional de Medidas socioeducativas.

Os psicólogos realizam os relatórios individuais previstos no PIA (Plano Individual de Atendimento), de acordo com os prazos estabelecidos para o cumprimento de tais atos.

No que pode ser relacionado ao meio aberto a psicologia atua da seguinte forma:

O trabalho da(o) psicóloga(o) no desenvolvimento das medidas socioeducativas em meio aberto requer pensar na finalidade e na implicação, para cada um dos adolescentes, do cumprimento desta determinação jurídica. Tal atribuição indica a necessidade de questionamento permanente sobre a contribuição possível da Psicologia neste contexto, e de uma reflexão que permita situar os efeitos e as respostas dos adolescentes ao processo desencadeado pela responsabilização frente à prática de um ato infracional (BRASIL, 2012, p.42).

A citação acima evidencia o questionamento que deve ser despertado no adolescente acerca das consequências do ato infracional e da medida imposta, provocando à percepção do mesmo acerca da possível mudança de comportamento e ressocialização que devem estar vinculadas a medida.

## 2 - LEVANTAMENTOS DE DADOS

### 2.1 - Campo

A pesquisadora iniciou a procura por um campo (Organização Não Governamental) para a pesquisa no início do ano de 2015. Durante a procura por uma Organização não Governamental (ONG) que realizasse atividades em medidas socioeducativas em meio aberto, foram se configurando dificuldades encontradas, e houve a percepção de que seria um longo caminho a percorrer após inúmeros telefonemas e visitas a diversos serviços de medida socioeducativa na cidade de São Paulo/SP.

Foi observado que para fazer pesquisa de campo, seria necessário obter autorização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –SMADS –, órgão este vinculado a prefeitura municipal da cidade de São Paulo. Após, buscar tal autorização e se fosse aprovado o projeto seria submetido novamente dessa vez pela plataforma Brasil. Esta trajetória até conseguir entrar na ONG durou aproximadamente 10(dez) meses, foi autorizada parcialmente, pois a pesquisa inicial seria a "percepção dos adolescentes e seus educadores sobre a medida socioeducativa, de liberdade assistida".

A SMADS alegou que a pesquisadora não poderia ter nenhum tipo de contato com os adolescentes, que não poderia ser realizado o método de observação participante, o que dificultou ainda mais a pesquisa. Destarte, foram liberadas 5(cinco) entrevistas com socioeducadores de uma ONG da região central da cidade de São Paulo.

A ONG está localizada na travessa de uma grande avenida da cidade de São Paulo, no entanto a rua sem saída na qual está localizada é bastante calma, tranquila, silenciosa e arborizada.

É um local em que há muitas ocupações de prédios antigos, como será relatado nas entrevistas que seguem adiante, que explanam que os adolescentes que cumprem as medidas no local pesquisado, muitas vezes são provenientes de tais locais.

Próximo ao local podemos encontrar a região conhecida como Cracolândia, onde usuários de crack se reúnem nas ruas para comprar e

utilizar drogas. O comércio de objetos roubados de pequeno valor é facilitado pelos traficantes, que os trocam por pequenas quantidades de pedras de crack. Daí podemos entender porque há um grande número de adolescentes que estão cumprindo medida de liberdade assistida por furto (de celulares em sua maioria).

Segundo Neuhold (2009), considera-se Centro da cidade de São Paulo, Sé, República e mais oito distritos, como Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Liberdade, Santa Cecília, Brás e Pari.(NEUHOLD, 2009).

O prédio é um sobrado antigo com três quartos no andar de cima onde ficam as salas de atendimentos aos adolescentes, no andar de baixo há a sala da coordenadora, e outra sala ampla onde os socioeducadores se acomodam cada um com sua mesa e seu computador, além de uma cozinha e banheiro, nesse primeiro contato foi observado que toda equipe estava bastante ocupada.

## **2.2 - Sujeitos**

Após a pesquisadora entrar em contato com a coordenadora do serviço de MSE, foi agendada a primeira entrevista no dia 14/10/2015.

No primeiro dia na ONG, a pesquisadora foi recepcionada de forma amistosa e simpática pela socioeducadora. A entrevistada se mostrou bastante interessada, demonstrando facilidade para se comunicar, além de bastante interesse no assunto.

Foi aguardada a primeira entrevistada na garagem onde existem algumas cadeiras e um gato peludo, que, de acordo com os educadores é de uma vizinha, mas faz questão de estar sempre deitado na garagem. Foi gasto boa parte do tempo aguardando na garagem, na companhia do gato.

A profissional convidou a pesquisadora para uma sala na qual se realizou a entrevista durante aproximadamente uma hora. O contato foi tranquilo e a entrevistada se mostrou receptiva e disponível para a troca de informações.

Na segunda visita à ONG foram entrevistados dois socioeducadores do sexo masculino, e, como de costume, foi aguardado ao lado de fora na garagem, novamente ao lado do gato que frequenta o local.

Percebo que o espaço para pesquisadores ainda pode ser entendido como uma incógnita, é restrito, é limitado, sugerindo que a equipe e a coordenadora restringem o acesso aos espaços físicos e a informações mais aprofundadas e detalhadas.

Na terceira visita foi entrevistado um quarto socioeducador, como de costume foi aguardado na garagem até que ele terminasse suas atividades para que pudesse ser entrevistado, após a entrevista a pesquisadora se retirou do local.

Os sujeitos serão denominados para preservar a identidade dos mesmos com os nomes fictícios. No quadro a seguir serão elencados alguns dados dos técnicos socioeducadores.

<b>Técnicos</b>	<b>Idade</b>	<b>Tempo de trabalho na ONG</b>	<b>Formação</b>
Paulo	52	4 anos	Ed. Artística Psicopedagogia
Ulisses	38	5 anos	Sociologia e Política
Taís	32	7 anos	Serviço Social
Felícia	35	2 anos	Ed. Física Psicopedagogia
Ricardo	50	2 anos e 6 meses	Psicologia

Médias	41,4	4 anos e 1,2 meses
--------	------	--------------------

### 2.3 - Análises das Entrevistas

*“As práticas discursivas não são puras e simplesmente modos de fabricação de discursos. Elas tomam corpo no conjunto das técnicas, das instituições, dos esquemas de comportamento, dos tipos de transmissão e de difusão, nas formas pedagógicas que, por sua vez as impõem e as mantêm.”*  
*Michel Foucault*

Inicialmente foi realizado um encontro com a Gerente de Serviços da Unidade de execução de Medidas, que descreveu seu trabalho como:

*[...] a questão administrativa que é desde prestação de contas pra SMADS, compra do material do serviço, não sou eu que compro, mas remeto lista de materiais para a Organização comprar... a parte administrativa com relação ao RH... então sou eu que controlo faltas, atrasos e faço toda essa questão da folha de pagamento e com auxílio... com muito auxílio, da pessoa que trabalha comigo no administrativo... Como nós somos de um convênio, todo mês temos que prestar contas do valor recebido no mês... lista de materiais, para manter todo o espaço, folha de pagamento, parte administrativa também... (C. - Gerente de Serviços de Unidade).*

Podemos observar que para a gerente de serviços o trabalho burocrático absorve parte importante do tempo:

*Voltado ao grupo técnico do trabalho... eu coordeno os trabalhos com grupo de técnicos, os cinco técnicos que tem na casa... com reuniões, coordenação dos trabalhos, planejamento... relatórios que a gente encaminha para o Poder Judiciário... todos os relatórios daqui, que os técnicos fazem eu assino junto o relatório... todos os PIAs - Plano Individual de Atendimento - que é de cada menino ou menina atendido aqui... também eu tenho que assinar junto este procedimento [...] (C. - Gerente de Serviços de Unidade).*

Anterior a realização das entrevistas, foi percebida uma excessiva preocupação por parte da gerente de serviço, para que o trabalho da pesquisadora não atrapalhasse o andamento da rotina da unidade. Para tanto, o agendamento das entrevistas, inicialmente, foi realizado pela gerente para que esta tivesse mais o controle de entrada e saída da pesquisadora no local. Uma vez que a SMADS não autorizou contato com os adolescentes sob alegação de segredos de justiça e preservação dos adolescentes, não foi



permitido à pesquisadora aguardar os entrevistados dentro do espaço de atendimento, sendo solicitado que aguardasse no “quintal”, na companhia do gato peludo.

Foram realizadas 5 (cinco) entrevistas com os técnicos responsáveis pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de MSE de LA e PSC na Organização pesquisada. Foi apontado pelos técnicos o elevado número de adolescentes cada vez mais jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto (12/13 anos).

Durante as entrevistas ainda observou-se que um dos profissionais se manteve bastante resistente quanto a solicitação de gravação de áudio da entrevista. Também houve algumas respostas protocolares, especialmente em assuntos polêmicos: todos seguem os preceitos do SINASE (BRASIL, 2006) / ECA (1990); todos creem na eficácia das medidas; etc.

Os principais pontos destacados pelos entrevistados foram:

- A. Interdisciplinaridade
- B. Intersetorialidade
- C. Potencial das medidas;

Tais tópicos serão discutidos a seguir.

#### A. INTERDISCIPLINARIDADE

Pudemos observar no trecho a seguir, da primeira entrevistada.

*Taís -O cargo que eu tenho aqui é técnico, na realidade o convênio exige uma graduação na área humana, mas a gente não atua. Não atuo como Assistente Social, sou técnica de medidas socioeducativas. Porém, para ser uma equipe disciplinar, interdisciplinar cada técnico aqui tem uma formação diferente. Sou a única AS aqui.*

O SINASE (BRASIL, 2006) e a Lei número 12.594 de 2012 determinam que:

É imprescindível a composição de um corpo técnico que tenha conhecimento específico na área de atuação profissional e, sobretudo, conhecimento teórico-prático em relação à especificidade do trabalho a ser desenvolvido. Sendo assim, os programas socioeducativos devem contar com uma equipe multiprofissional com perfil capaz de acolher e acompanhar os adolescentes e suas famílias em suas demandas bem como atender os funcionários; com habilidade de acessar a rede de atendimento pública e comunitária para atender casos de violação, promoção e garantia de direitos. As diferentes áreas do conhecimento são importantes e complementares no atendimento integral dos adolescentes. A psicologia, a terapia ocupacional, o serviço social, a pedagogia, a antropologia, a sociologia, a filosofia e outras áreas afins que possam agregar conhecimento no campo do atendimento das medidas socioeducativas. (SINASE, 2006 pg. 52).

Art. 12. A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência.

Atendendo a tais determinações, os serviços buscam agregar profissionais de diferentes formações acadêmicas, porém as especificidades destas formações tendem a se diluir no cotidiano do acompanhamento socioeducativo.

*Ulisses -Bom aqui... é atender os adolescentes, junto as famílias... verificar as demandas das famílias... verificar o que que tem já de determinado pelo Poder Judiciário, para a gente poder fazer os encaminhamentos...verificar frequência escolar... fazer como garantir os direitos... depende muito de cada família né... a única coisa que tem em comum dentre todos eles aqui é o cometimento do ato infracional... mas a demanda de cada família é diferente... é questão de escola, documentação, saúde, às vezes até mesmo de habitação...*

Podemos identificar como incumbência dos socioeducadores:

- 1 - Acolher o adolescente com sua história de vida, possibilidades e limites, promovendo a emergência de perspectivas.
- 2 - Encaminhar os adolescentes e suas famílias de modo a garantir o acesso aos direitos básicos, acionando benefícios sociais, quando necessário.

3 – Acompanhar os adolescentes e suas famílias a fim de verificar se os devidos encaminhamentos estão se processando a contento e realizar intervenções fortalecedoras de inclusão social.

Tais ações devem ser registradas e acompanhadas por meio do instrumental do Plano Individual de Atendimento – PIA e constituem o cerne do acompanhamento socioeducativo sendo, portanto realizadas por todos os profissionais independentemente da sua formação.

Identificou-se, assim, a dificuldade para o exercício da interdisciplinaridade, fato que pode ser compreendido desde diferentes perspectivas. Segundo Frasseto e cols. (2012) a lei número 12.594/2012 e o SINASE (BRASIL, 2006) indicam o que deve ser feito com relação ao adolescente que cometeu um ato infracional, qual seja: responsabilização pelo ato infracional, a integração social do adolescente e a garantia dos seus direitos individuais e a desaprovação da conduta infracional. Porém, os autores ressaltam que tais documentos não esclarecem como estas três ações devem ocorrer, deixando brechas importantes para a sua execução. Assim, os próprios dispositivos legais que organizam a execução das medidas socioeducativas não esclarecem como deveria se dar a interdisciplinaridade.

Neste sentido Leis (2005) indica a importância de se refletir sobre a interdisciplinaridade.

Se algo entra por definição na prática interdisciplinar é a condição de que se deve buscar a complementação entre os diversos conhecimentos disciplinares. O fator determinante da interdisciplinaridade não pode ser buscado exclusivamente em torno das “necessidades” dos objetos, perguntando pelos seus significados nos planos ontológico e epistemológico; também as “necessidades” profissionais e sociais dos sujeitos não podem ser o fator determinante exclusivo; assim como tampouco as dimensões humanas intersubjetivas podem ser vistas como fator determinante exclusivo da interdisciplinaridade. (LEIS, 2005, p. 8).

Segundo Leis (2005), ainda podemos definir a interdisciplinaridade como sendo “um ponto de cruzamento entre atividades [...] com lógicas diferentes”.

Ela tem a ver com a procura de um equilíbrio entre a análise fragmentada e a síntese simplificadora. Ela tem a ver com a procura de um equilíbrio entre as visões marcadas pela lógica racional, instrumental e subjetiva. Por último, ela tem a ver não apenas com um trabalho de equipe, mas também individual (LEIS, 2005, p 9).

Como o próprio conceito aponta a interdisciplinaridade não anula as disciplinas, mas sugere que estas dialoguem entre si numa visão de educação que demanda constante atualização, renovação e abertura dos profissionais para campos de conhecimentos diversos dos seus.

Desta forma, no que diz respeito ao trabalho dos socioeducadores de serviços de medidas socioeducativas em meio aberta, identificou-se um desafio que remete à seguinte questão: como profissionais de diferentes formações – geralmente, das áreas das ciências humanas ou sociais – podem realizar o acompanhamento individual do adolescente preconizado pelo SINASE (BRASIL, 2012) e, ao mesmo tempo, articular seus conhecimentos de forma interdisciplinar a fim de que estes promovam a melhoria das condições de vida para o grupo dos adolescentes e suas famílias?

Mais do que atribuir a um único técnico um determinado número de adolescentes atendidos, seria importante envolver os diferentes técnicos e seus saberes específicos no atendimento global dos casos - o que não é possível fazer apenas em reuniões de relatos semanais - buscando não a anulação dos saberes de cada área, mas sim a interlocução entre elas. Atividades realizadas em parceria, grupos com familiares e adolescentes, organização das demandas individuais e locais podem ser facilitadores de uma atuação de caráter interdisciplinar.

Tal questão merece reflexões de ordem teórica e conceitual, suscitando novas pesquisas, bem como, deve constituir foco central de discussão no cotidiano dos serviços de medidas.

## B. INTERSETORIALIDADE

Podemos perceber, ao avaliar as incumbências do orientador de medidas segundo o ECA (BRASIL, 1990), que são previstas ações de reinserção em programas das diferentes áreas públicas.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social, supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho, apresentar relatório do caso. (ECA, 1990).

Pensar em um serviço de medidas que atenda a uma demanda de trabalho interdisciplinar em seu funcionamento e intersetorial em suas relações externas implica, necessariamente, em uma mudança de paradigma de atuação.

A intersetorialidade pode ser compreendida como uma forma de organizar a gestão apoiada na articulação entre os diferentes atores sociais. Desta forma, deve transcender as tradicionais políticas setorializadas – saúde, educação, assistência social, habitação, cultura, lazer, trabalho – articulando todos os segmentos, juntamente com trabalhadores e usuários.

A estratégia intersetorial demanda a efetivação de trabalhos simultâneos para obtenção de resultados integrados, e nos remete ao trabalho em rede, com a interconexão dos atores envolvidos visando assim intervenção propositiva frente aos complexos problemas sociais contemporâneos (GARAIAU, 2013).

Bourguignon (2001) resgata o histórico das políticas públicas no Brasil enquanto setoriais, desarticuladas, hierarquizadas e centralizadoras. Se partirmos da compreensão de que a expressiva maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa se encontra em situação de exclusão

social histórica, a tão desejada reversão deste quadro só se fará possível a partir da ação conjunta com os diferentes setores públicos.

*Tais -A gente trabalha com ocupações centrais, então a gente tem muito menino de ocupação, que vive em umas condições precárias...São casas, com quartinhos minúsculos, onde moram 5, 6 pessoas, que não tem banheiro, o banheiro é coletivo...*

*Paulo - acho que todas as secretarias tinham que andar juntas... Educação... tudo tinha que estar muito perfeito... ou pelo menos caminhando... porque é muito complicado, o que eu te falei lá na frente... da questão do menino que mora numa ocupação... aqui no centro... a rua dos Gusmões, vamos dizer assim... é uma favelona alí... aquele cheiro de chiqueiro de porco... como que se convive... aí só vai fazer uma visita e já volta todo estragado... agora imagina eles... dormem, comem, acordam... passam o dia... então acho que tinha que ser uma coisa bem maior...*

A convivência cotidiana com a realidade descrita acima tem, pelo menos, dois efeitos. O primeiro sobre os adolescentes que, como bem retratado pelo entrevistado, “comem, dormem, acordam, passam o dia” em condições subumanas de vida. Podemos postular, ainda acompanhando o entrevistado, que o sentimento decorrente de tal vivência continuada é o de ficar “todo estragado”. Podemos conjecturar como se constitui as subjetividades de adolescentes e jovens expostos a tais privações e o quanto tal realidade pode contribuir para a prática infracional, percebida como única alternativa diante de tanta precariedade.

O segundo efeito é sobre os próprios socioeducadores que se percebem impotentes para operacionalizar sobre este nível de realidade, cujos encaminhamentos e soluções dependem de ações de diversos órgãos do Poder Público.

Guará e Malvasi (2015) compreendem *sistema socioeducativo* como um *campo* político complexo constituído por diversos atores institucionais.

Trata-se de uma implicação que produz interconexões entre os programas de atendimento, o Poder Judiciário, Ministério Público e conselhos de direitos, polícias e secretarias municipais e estaduais (principalmente das áreas de saúde e assistência

social), parcerias entre órgãos governamentais e não-governamentais; busca por ações descentralizadas, construídas de modo participativo, articulação intersetorial das áreas de políticas públicas no âmbito municipal, estadual e federal, para garantir a universalidade das políticas e serviços (GUARÁ & MALVASI, 2015, p. 13).

Desde esta perspectiva, os autores salientam que os principais desafios atuais para o sistema socioeducativo, são de natureza política; e, por isso, demandam a construção de algo que ainda não existe.

*Paulo - então... daí eu acho que tem uma coisa maior... acho que todas as secretarias tinham que andar juntas... Educação... tudo tinha que estar muito perfeito... ou pelo menos caminhando... [...] Políticas públicas funcionando mesmo... Saúde...gente, porque dão dá!*

*Ulisses - se nós conseguimos trabalhar de acordo com o que é previsto no ECA, no SINASE... talvez não dê para oferecer uma qualidade 100%... acho que não é 100% mesmo... mas isso não foge do que acontece com a Saúde, a Educação, a Habitação... enfim... do que é oferecido pelos governos... estadual, municipal, federal...*

O Próprio SINASE (BRASIL, 2006), preconiza a necessidade da atuação dos diferentes órgãos a partir da ideia de incompletude institucional do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Os órgãos deliberativos e gestores do SINASE são articuladores da atuação das diferentes áreas da política social. Neste papel de articulador, a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes (SINASE, 2006, pg. 23).

Neste sentido é possível identificar que os planos socioeducativos realizados, geralmente, pelas Secretarias de assistência social dos municípios e Estados com participação social, deveriam implicar todos os atores da

gestão. As Secretarias de Educação, Saúde, Habitação, Esportes e Lazer têm importantes contribuições para reverter o quadro de exclusão no qual se encontram muitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Delegar a uma única secretaria tal incumbência tem se mostrado uma ação fragmentada e de pequeno alcance. Não obstante, é importante lembrar que

11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa A participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil voltadas a defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação socioeducativa é fundamental para a consecução dos objetivos da medida aplicada ao adolescente.

### C. POTENCIAL DAS MEDIDAS

Foi possível identificar na presente pesquisa que a potência das medidas socioeducativas tem relação, em um plano macro sistêmico, com o exercício da interdisciplinaridade e da intersetorialidade.

Em um plano do exercício cotidiano dos profissionais entrevistados, foi possível identificar que nem sempre há clareza quanto aos princípios e diretrizes de atendimentos previstos no ECA (BRASIL, 1990) e no SINASE (BRASIL, 2006), pois embora afirmem se basear nessas diretrizes as justificativas para esta resposta não estão diretamente relacionadas a elas, conforme podemos perceber nas duas respostas abaixo:

*Ricardo - A gente procura se basear nesses princípios e diretrizes... então o Plano Nacional, que está relacionado a medida socioeducativa... a gente procura se basear nesses eixos... e garantindo principalmente a qualidade no atendimento, porque é a parte principal aqui no nosso serviço... Se o técnico não estiver sensibilizado, se ele não tiver esse olhar, essa visão... ele pode fazer um atendimento qualquer... e não encontrar uma razão para esse atendimento... o adolescente da mesma forma que chegou, entrou e vai sair...*

*Felícia - [...]a gente se pauta no ECA e no SINASE...De Sexta feira a gente faz uma parada técnica, por exemplo, no dia de*



*hoje... então teve um dia que teve uma supervisão técnica, veio um profissional de fora, a gente já faz trabalho com ele algum tempo... ele faz um acompanhamento com a gente aqui, o acompanhamento... e agora no período da tarde a gente faz discussão de caso, vê o caso mais específico para ver que encaminhamento é melhor...*

Apesar de todas as dificuldades encontradas e de alguns equívocos de concepção, podemos perceber que os profissionais acreditam no potencial das Medidas Socioeducativas, porém veem sua atuação como solitária. Percebem que a falta de um trabalho em rede e melhor articulado prejudica significativamente o sucesso do trabalho desenvolvido, como vemos neste último trecho de entrevista:

*Ulisses - A Educação ta deficitária, está... mas eles oferecem... então agente trabalha com o que tem... dentro do que tem, nós conseguimos trabalhar com o que está previsto no SINASE e no ECA... mas deveria ser melhorado os serviços de fora... eles poderiam melhoram muito...*

Pelo que vimos na fala do entrevistado Ulisses, podemos notar que de acordo com o que é estabelecido pelo ECA (1990), os técnicos socioeducadores desempenham a função prevista na legislação, tal desempenho independe da formação dos profissionais e, não obstante, algumas demandas se apresentam insolúveis mediante os recursos acessíveis aos socioeducadores.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o estudo de caso realizado nesta pesquisa, pôde-se observar uma série de desafios para que a Medida Socioeducativa em Meio Aberto possa contribuir de forma realmente efetiva para a (re)inserção social do adolescente autor de ato infracional.

A entrevista com a Gerente de Serviços indica que sua função é predominantemente administrativa. Embora também responda pelas atividades pedagógicas, estas são relegadas a segundo plano na sua rotina. Momentos de encontros com os técnicos servem para atender as demandas documentais e burocráticas: coletas de assinatura; preenchimento de relatórios; etc. O PIA é elaborado pelos técnicos e a Gerente “assina junto”.

As dificuldades encontradas para o agendamento e início das entrevistas passaram a impressão, para a pesquisadora, de que havia grande receio da alteração e exposição da rotina de atendimento. Cabe destacar que as entrevistas foram realizadas no quintal da Unidade de Serviço evitando que a pesquisadora tivesse acesso ao espaço de atendimento, movimentação dos adolescentes e técnicos em horário de trabalho. Foi perceptível uma excessiva preocupação com o sigilo de tudo o que acontece no local, justificado pelo sigilo processual.

A postura da gerência juntamente com o excesso de preocupação em não expor o Serviço pode ter refletido no posicionamento defensivo de alguns socioeducadores durante as entrevistas, ora com respostas protocolares, ora limitando-se a responder sim ou não para algumas questões.

Embora os socioeducadores acreditem estar trabalhando de acordo com as diretrizes do ECA (BRASIL, 1990) e do SINASE (BRASIL, 2006), é possível notar que ao planejar o atendimento aos adolescentes o critério utilizado é o da quantidade de atendimentos realizados por cada técnico, desconsiderando demandas específicas. Nota-se também que os saberes trazidos pelos profissionais em sua formação de base poucas vezes são utilizados em suas tarefas cotidianas. Assim, existe a possibilidade de que outros Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto na Cidade de

São Paulo sigam as exigências legais no momento em que formam suas equipes interdisciplinares, assim, como respeitam também as exigências dos contratos de convênios feitos com órgãos públicos, com base em parâmetros nacionais da política de trabalhos socioeducativos e dos direitos trabalhistas. Dessa forma, a maioria dos profissionais contratados têm formações em nível superior, conforme exigências de cada função exercida e entre estes especialistas, são contratados, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Sociólogos, Psicopedagogos, Antropólogos, e outros mais desde que tenham formações na área de humanas, porém todos desempenham a mesma atividade enquanto técnicos, não sendo valorizadas as especificidades da formação de cada um.

Pensar em um serviço de medidas que atenda a uma demanda de trabalho interdisciplinar em seu funcionamento e intersetorial em suas relações externas implica, necessariamente, em uma mudança de paradigma de atuação; mais que atribuir a um único técnico um determinado número de atendidos, seria importante envolver os diferentes técnicos e seus saberes específicos no atendimento global dos casos - o que não é possível fazer apenas em reuniões de relatos semanais- buscando não a anulação dos saberes de cada área, mas sim a interlocução entre eles. Atividades realizadas em parceria, grupos com familiares e adolescentes, organização das demandas individuais e locais (por exemplo, as dificuldades dos locais de moradia) podem ser facilitadores de uma atuação de caráter interdisciplinar.

Em relação às demandas intersetoriais, infelizmente a ausência de regulamentação faz, muitas vezes com que estas relações aconteçam apenas pela via pessoal, de contatos ou relações diretas entre os orientadores e os representantes dos serviços, quando, na verdade, esta relação deveria existir como premissa institucional.

O SINASE (BRASIL, 2006) preconiza a existência de um trabalho multiprofissional e interdisciplinar no atendimento ao adolescente em MSE de Meio Aberto, no entanto pode se perceber que entre os profissionais/técnicos entrevistados, não há muita clareza de como acontece ou como deveria acontecer esse atendimento interdisciplinar. Diante disto, ficamos com a

inquietação sobre as possibilidades de atuação de uma equipe interdisciplinar em MSE, ao notarmos que não houve, nesta equipe entrevistada, o real desenvolvimento de trabalho multi/interdisciplinar.

Os técnicos na dinâmica do atendimento junto ao adolescente ou jovem se defrontam com frequência com histórias de vidas marcadas por ausências de referências positivas, mudanças de ambientes traumáticas, problemas de adaptações ao ambiente escolar, separação dos pais, entre outros. Sendo assim, é essencial oferecer-lhes atenção, escuta, oportunidades e incentivos, que vão além das determinações judiciais como inserção na escola, cursos profissionalizantes e a inserção mercado de trabalho.

Essa demanda mostra a necessidade do técnico de medida socioeducativa conhecer a rede de proteção que deverá acionar e trabalhar em parceria. Assim evidencia-se a importância de um treinamento inicial que muitas vezes não tem, o orientando sobre qual seu efetivo papel na medida e quais aspectos ele deve compartilhar com a rede. Outro fator a considerar é o de que muitas vezes esse técnico não consegue o acesso à rede através do fluxo de atendimento dos serviços, precisando muitas vezes criar novas articulações para assim conseguir a efetivação e continuidade dos encaminhamentos realizados.

Notamos que a ausência de um profissional articulador do trabalho pedagógico é determinante para que a execução da medida se torne apenas um trabalho burocrático. Também a ausência de clareza quanto a uma diretriz inicial para as práticas desenvolvidas pelos profissionais torna o atendimento padronizado, sem considerar as demandas dos adolescentes e sem fazer uso dos saberes individuais dos profissionais na construção de um saber interdisciplinar.

O PIA deve ser pensado sempre dentro de uma perspectiva sistêmica, que parte de quem o adolescente é e de onde está inserido. Sente-se no entanto que o caráter “individual” tornou também individualizante toda a responsabilidade sobre seu cumprimento. Deveria ser um plano personalizado e individual e tem se convertido em um plano “individualista”. Descontextualiza o sujeito, o “tira” do seu território. Não deve perder a singularidade sem perder

o conjunto. É necessário descobrir onde estão os acessos, as portas de entrada do menino.

Embora existam documentos de Orientação Técnica (como por exemplo, Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de 2012) a falta de uma política permanente de capacitação inicial e continuada diminui significativamente o alcance que um material como este poderia ter junto aos técnicos em atuação.

Diante disto, esta pesquisa conclui que a existência de uma gerência de caráter prioritariamente administrativo, a ausência de um profissional que atue na articulação pedagógica das equipes, a falta de uma política de capacitação inicial e formação continuada, e as dificuldades de integração com a rede de Serviços, constituem aos principais entraves para que os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto na Cidade de São Paulo possa contribuir de forma realmente efetiva para a (re) inserção social do adolescente autor de ato infracional.

Neste sentido consideramos importante a realização de pesquisas em outras regiões da cidade e do país, no intuito de promover subsídios para o desenvolvimento do trabalho interdisciplinar e intersetorial.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio; BORDINI, Eliana B.T; LIMA, Renato Sérgio. **Os adolescentes e as mudanças na criminalidade urbana**. São Paulo Perspec. vol.13 nº.4 São Paulo Out./Dez. 1999. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000400007&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000400007&script=sci_arttext)> Acesso em: 21 jul. 2015.

AGUIAR, Victor R. L.; MEDEIROS, Claudio M. **Entrevistas na Pesquisa Social: O relato de um grupo de foco nas licenciaturas**. IX Congresso Nacional de Educação - EDUCERE. III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia. 26 a 29 de out/2009. Disponível em: <[http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3041\\_1475.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3041_1475.pdf)> Acesso em 18 ago. 2015.

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Estudo de caso em pesquisa e avaliação educacional**. Brasília: Liberlivros, 2005. p. 7-70.

ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. **Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro**, Fiocruz, 2001.

BOMBARDA, Fernanda. **Liberdade assistida: pressupostos da legislação brasileira a prática dos orientadores de medida socioeducativa** / Rio Claro: [s.n.], 2011.

BOMBARDI, Vanessa Mies. **A rebelião do dia a dia: uma leitura sobre os adolescentes autores de ato infracional**. 2008. Disponível em:<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-21012009-111759/pt-br.php>>. Acesso em: 29 jul. 2015.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **Concepção de rede intersetorial**.2001. Disponível em:<<http://www.uepg.br/nupes/intersector.htm>> Acesso em 27 de out. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. **SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei nº 12.594**. Brasília: 18 de janeiro de 2012.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Conflito com a Lei – 2012**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

CHIZZOTTI, Antônio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. **Revista Portuguesa de Educação**, v.16, n.2, p.221-236, 2003.

COELHO Bianca Izoton, ROSA, Edinete Maria. **Ato infracional e medida socioeducativa: representações de adolescentes em L.A. 2013**. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822013000100018&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822013000100018&script=sci_arttext)> Acesso em: 21 jul. 2015.

DEUS, Adélia Meireles; CUNHA, Djanira do Espírito Santo Lopes; MACIEL, Emanoela Moreira. **Estudo de caso na pesquisa qualitativa em educação: uma metodologia**.2010. Disponível em:<[http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/VI.encontro.2010/GT.1/GT\\_01\\_14.pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/VI.encontro.2010/GT.1/GT_01_14.pdf)> Acesso em: 24 de ago. de 2015.

FRASSETO, F. A., GUARÁ, I. M. F. R., BOTARELLI, A., BARONE, R. E. M. Gênese e desdobramentos da lei 12.594/2012: reflexos na ação socioeducativa. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*, 2012 (6): 19-72.

GARAJAU, Narjara Incalado. **Articulação intersetorial: uma estratégia de Gestão social para o programa cozinha comunitário**. Tese de Mestrado. Centro Universitário UNA. Belo Horizonte. 2013.

GOMES, Alberto Albuquerque. Estudo de caso- planejamento e métodos. In: *Nuances: estudos sobre educação*. Presidente Prudente, SP, ano XIV, v.15, n.16, p.215-221, jan/dez/2008.

GOMES, Clara Costa; CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo. Sentidos da trajetória de vida para adolescentes em medida de liberdade assistida. **Psicologia em Estudo**, v.19, n.1, p.47-58, 2014.

GUARÁ, Isa Maria Ferreira da Rosa; MALVASI, Paulo Artur. **Campo socioeducativo e ação: em favor da política**. *Rev. Casa em Revista*. Ano IV nº 6. ISSN - 2175-2907. São Paulo, Julho de 2015, p.12-17.

JIMENEZ, Luciene; FRASSETO, Flávio Américo. Face da morte: a lei em conflito com o adolescente. **Psicologia & Sociedade**, 27(2), 404-414, 2015.

LEIS, Héctor Ricardo. **Sobre o conceito de interdisciplinaridade**. *Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*. ISSN 1678-7730 - Nº 73. - FPolis, Agosto de 2005.

LYRA, Diogo. **A república dos meninos: juventude, tráfico e virtude**, Rio de Janeiro, Faperj, 2013.

MALVASI, Paulo Artur. **“Choque de mentes”**: dispositivos de controle e disputas simbólicas no sistema socioeducativo. 2010. Disponível em: <<http://neip.info/texto/choque-de-mentes-dispositivos-de-controle-e-disputas-simbolicas-no-sistema-socioeducativo/>>. Acesso em: 21 jul. 2015.

\_\_\_\_\_, Paulo Artur. **Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo**. 2012. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-09032012-132410/pt-br.php>>. Acesso em: 23 jul. 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde**. SP/RJ: HUCITEC-ABRASCO, 1992.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. São Paulo: Editora Vozes, 1992.

\_\_\_\_\_, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 32.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

NEUHOLD, Roberta dos Reis. **Os movimentos de moradia e sem-teto e as ocupações de imóveis ociosos: a luta por políticas públicas habitacionais na área central da cidade de São Paulo**. Tese de Mestrado. Universidade de São Paulo. 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-09022010-130648/pt-br.php>> Acesso em: 20 out. 2015.

PAULA, Liana de. **Liberdade Assistida: punição e cidadania na cidade de São Paulo**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-07102011-145637/pt-br.php>> Acesso em: 18 ago. 2015.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 2012.

ROCHA, Renato Ferreira da. **Produção acadêmica sobre a liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade: o adolescente e a escola**. / Renato Ferreira da Rocha. – São Paulo, 2014.

SANTOS, Aline Lemos dos; CORTEZ, Andréia Sanches. **Homens adultos de e na rua: a face mais perversa da exclusão social**. Presidente Prudente. 2007. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/elin.Php/Social/article/viewFile/581/561>> Acesso em 29 out. 2015.

SÃO PAULO, SP. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Plano de Assistência Social da cidade de São Paulo**: SMADS, 2010.

SILVA, Ivani Ruela de Oliveira; SALLES, Leila Maria Ferreira. Adolescente em liberdade assistida e a escola. **Estudos de Psicologia**, v.28, n. 3, 2011.



Disponível

em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103166X2011000300007&lng=isso&nrm=isso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103166X2011000300007&lng=isso&nrm=isso)>. Acesso em: 10 mar. 2015.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23.ed.São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Elza Maria de, SILVA-ABRÃO, Fernanda Pires da; OLIVEIRA-ALMEIDA, Janayana. Desigualdade social, 64elinquência e depressão: um estudo com adolescentes em conflito com a lei. **Revista de Salud Pública**, Colombia, Bogotá, v.13, n.1, p.13-26, 2011.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso**.Planejamento e Métodos. Ed. Bookman, Porto Alegre, 2005.

## BIBLIOGRAFIAS CONSULTADAS

ASSIS, Simone Gonçalves de; SOUZA, Ednilsa Ramos de. **Criando Caim e Abel -Pensando a prevenção da infração juvenil**.1999, vol.4, n.1, pp. 131-144. ISSN 1678-4561. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81231999000100011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81231999000100011)>. Acesso em: 26 fev. 2015.

BASTOS, Samira Safadi; RABINOVICH, Elaine Pedreira. **Jovens de classe média infratores e a questão da autoridade**. Disponível em: <<http://www.revispsi.uerj.br/v12n2/artigos/pdf/v12n2a13.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2015.

BOCCA, Marivânia Cristina. **Ato infracional na adolescência: um fenômeno contemporâneo**. Disponível em: <<http://revistas.unipar.br/saude/article/view/3021/2192>>. Acesso em: 4 mar. 2015.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. **Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais**. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/viewFile/18027/16976>>. Acesso em: 16 mai. 2015.

BRANCO, Bianca de Moraes; WAGNER, Adriana; DEMARCHI, Karina Adriani. **Adolescentes infratores: Rede Social e Funcionamento Familiar**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v21n1/a16v21n1.pdf>>. Acesso em: 6 mar. 2015.

BRITO, Leila Maria Torraca de. Liberdade assistida no horizonte da doutrina de proteção integral. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v.23, n.2, p.133-138, 2007.

CARVALHO, Maria Cristina Neiva de; GOMIDE, Paula Inez Cunha. **Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v22n3/v22n3a05.pdf>>. Acesso em: 6 mar. 2015.

CASTRO, Ana Luiza de Souza; GUARESCHI, Pedrinho. **Da privação da dignidade social à privação da liberdade individual.** Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822008000200007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822008000200007)>. Acesso em: 6 mar. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação em Medidas socioeducativas em Meio Aberto.** Brasília: CFP, 2012.

DELL'AGLIO, Débora Dalbosco; SANTOS, Samara Silva dos; BORGES, Jeane Lessinger. **Infração juvenil feminina: uma trajetória de abandonos.** Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/psicologia/article/viewFile/3255/2615>>. Acesso em: 6 mar. 2015.

DELGADO, Larissa Nóbrega. **Os sentidos atribuídos à juventude, à violência e à justiça por jovens em liberdade assistida em São Paulo/SP.** Disponível em: <[www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde.../delgado\\_corrigida.pdf](http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde.../delgado_corrigida.pdf)>. Acesso em: 17 jul. 2015.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (Org.). **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia?** São Paulo: Loyola, 1979.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** SP: Atlas, 1991.

MALVASI, Paulo Artur; TRASSI, Maria de Lourdes. **Violentamente pacíficos: desconstruindo a associação juventude e violência.** São Paulo. Cortez. 2010. Coleção Construindo o compromisso social da psicologia. (Coordenadora Ana Mercês Bahia Bock).

MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica: para o curso de direito,** São Paulo: Atlas, 2000.

MOREIRA, Lisandra Espíndula; TONELI, Maria Juracy Filgueiras. Paternidade, família e criminalidade: uma arqueologia entre o Direito e a Psicologia. **Psicologia e Sociedade,** Belo Horizonte, v. 26, número especial, p.36-46, 2014.

PASSAMANI, Maria Emília; ROSA, Edinete Maria. Conhecendo um programa de liberdade assistida pela percepção de seus operadores. **Psicol. Cienc. Prof.,** vol.29, n.2, p.330-345, 2009.

SALDOMBIDE, Silvia Carolina Geneyro. Libertad vigilada: isso 65elinqü sobre 65el 65elinqüênci de gobierno. **Psicol. Soc.,** Belo Horizonte, v.25, n.2, 2013.

Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822013000200013&lng=isso&nrm=isso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822013000200013&lng=isso&nrm=isso)>. Acesso em: 10 mar. 2015.

SÃO PAULO, SP. **Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)**. Secretaria do Desenvolvimento Social. 2012.

SOUZA, Ricardo Augusto de. **Adolescente infrator: efeitos da exclusão na subjetividade de adolescente em situação de liberdade assistida**. 2008. Disponível em: <[http://site.unitau.br/scripts/prppg/la/5sepla/site/comunicacoes\\_orais/artigoricardo\\_augusto.pdf](http://site.unitau.br/scripts/prppg/la/5sepla/site/comunicacoes_orais/artigoricardo_augusto.pdf)>. Acesso em: 29 mar. 2015.

TEJADAS, Sílvia. **Juventude e ato infracional: o sistema socioeducativo e a produção da reincidência**. Disponível em: <[http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/revista\\_digital/numero\\_01/revisita\\_digital\\_ed\\_01\\_3.pdf](http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/revista_digital/numero_01/revisita_digital_ed_01_3.pdf)>. Acesso em: 26 fev. 2015.

VALADARES, Lúcia. **Os Dez mandamentos da observação participante**. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092007000100012](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092007000100012)>. Acesso em: 21 mai. 2015.

## **ANEXOS**

**ANEXO 1 - Roteiro de Entrevista para coleta de dados dos socioeducadores.**

Instituição: \_\_\_\_\_

Data da Entrevista:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2014**I. Identificação/caracterização do entrevistado**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Naturalidade: São Paulo ( ) Outros Estados ( )

Qual?  
\_\_\_\_\_

Escolaridade: Formação \_\_\_\_\_

Especialização SIM ( ) NÃO ( ) Pós Graduação SIM ( ) NÃO ( )

Função/Cargo atual: \_\_\_\_\_

Há quanto tempo atua  
nesta função?

( ) Mais de 10a ( ) De 5 a 10a ( ) De 1 a 5a ( ) Menos de 1a

Participa ou já participou de treinamentos internos? ( ) Sim ( ) Não

**II. Roteiro de entrevista/perguntas aos socioeducadores**

- ✓ 1 - Como é um dia do seu trabalho?
- ✓ 2 - A partir da sua experiência como você percebe a medida socioeducativa de liberdade assistida?
- ✓ 3 - Quais atividades os adolescentes desenvolvem no decorrer da medida?
- ✓ 4 - Quais atividades você acha que poderiam ser realizadas?
- ✓ 5 - Como é o seu relacionamento com os adolescentes?
- ✓ 6 - Me relata um atendimento de sucesso e o que acha que deu certo.
- ✓ 7 - Me fala sobre algum caso de atendimento que você sentiu que não deu certo. Porquê?

## **ANEXO 2 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (SOCIOEDUCADORES)**

Título da Pesquisa: **ESTUDO DE CASO EM UM SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NA CIDADE DE SÃO PAULO.**

Nome do (a) Pesquisador (a): **DANIELA IUDICE RAFAEL**

Nome do (a) orientador (a): Luciene Jimenez

A(o) sra. (sr.) está sendo solicitado para participar desta pesquisa que tem como finalidade investigar a percepção dos adolescentes e seus educadores sobre a medida socioeducativa de liberdade assistida.

Ao participar deste estudo a(o) sra (sr) permitirá que o(a) pesquisador(a) Daniela Iudice Rafael faça algumas perguntas sobre seu trabalho junto aos adolescentes em liberdade assistida que serão gravadas, de maneira que possa posteriormente dar maior fidelidade à análise dos dados colhidos. Será garantido total anonimato referente às suas informações e, para tanto, no relato da pesquisa o senhor será tratado por um apelido.

A data será previamente agendada de acordo com sua disponibilidade, o tempo de duração da entrevista será de aproximadamente 40' e o local será no próprio espaço de trabalho.

A(o) sra. (sr.) tem liberdade de se recusar a fornecer autorização ou desistir em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para a(o) sra (sr.). Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa através do telefone do(a) pesquisador(a) do projeto e, se necessário, através do telefone do Comitê de Ética em Pesquisa.

A pesquisa não traz riscos para a(o) sra (sr.), mas se por qualquer motivo sentir-se cansada(o) ou incomodada(o), a entrevista poderá ser interrompida e retomada em momento oportuno.

Ao participar desta pesquisa a(o) sra (sr.) estará colaborando para que se pense um pouco mais como é, e como deve ser, o atendimento dirigido a um adolescente em cumprimento de liberdade assistida melhorando assim a qualidade desses serviços.

Pagamento: a(o) sra (sr.) não terá nenhum tipo de despesa para participar desta pesquisa, bem como nada será pago por sua participação.

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa.

Portanto preencha, por favor, os itens que se seguem:

(    ) Confiro que recebi cópia deste termo de consentimento e autorizo a execução do trabalho de pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Não assine esse termo se ainda tiver dúvida a respeito.

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa.

Depois de ter entendido o objetivo da pesquisa e da minha participação, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor a receber ou a pagar, por minha participação.

A pesquisadora responsável pela pesquisa é a psicóloga Daniela Iudice Rafael e com ela posso manter contato por telefone: (11) 983278493 e/ou por email: [emptio\\_spai@hotmail.com](mailto:emptio_spai@hotmail.com)

Currículo lattes <http://lattes.cnpq.br/3130064670118602>

A professora responsável pela pesquisa é a Profa Dra Luciene Jimenez que poderá ser contatada nos telefones 2967-9110 ou 2967-9126 ou pelo email [lucienejimenez@hotmail.com](mailto:lucienejimenez@hotmail.com)

Currículo lattes <http://lattes.cnpq.br/4155026903094417>

A pesquisa será realizada de acordo com os requisitos da Resolução CNS Nº 466/2012 e suas complementares.

CEP (11) 2967 9015 ou email [comissao.cep@ig.com.br](mailto:comissao.cep@ig.com.br)

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do socioeducador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador (a)

### ANEXO3 - TERMO DE CONSENTIMENTO DA INSTITUIÇÃO



UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Eu, \_\_\_\_\_,  
ocupado o cargo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela MSE – -----, declaro estar ciente que a pesquisa intitulada “ESTUDO DE CASO EM UM SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NA CIDADE DE SÃO PAULO” a ser desenvolvida pela pesquisadora **Daniela Iudice Rafael**, aluna do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei da Universidade Anhanguera de São Paulo segue os procedimentos determinados pela portaria CNS 466/12.

Esta pesquisa tem o objetivo de estudar como os adolescentes e seus educadores percebem a medida socioeducativa de liberdade assistida

A coleta dos dados da pesquisa se dará por meio da realização de duas fases: a primeira, com duração de aproximadamente um mês, será de observação participante das atividades realizadas junto aos adolescentes, tais como: grupo, lanches, lazer, etc. O objetivo desta fase é o de identificar tais atividades que serão registradas em um caderno de campo, bem como, introduzir a presença da pesquisadora junto aos sujeitos da pesquisa, facilitando a criação de vínculo para a fase posterior que segue descrita abaixo.

Na segunda fase serão realizadas entrevistas individuais (cujas questões seguem em anexo) com o adolescente e o socioeducador, previamente agendadas nas datas e horários mais adequados para os mesmos. Serão entrevistados aproximadamente seis a oito adolescentes e os seus respectivos orientadores.

Não é previsto nenhum prejuízo para os entrevistados e frente a qualquer desconforto a entrevista poderá ser interrompida.

Será garantido o anonimato dos adolescentes e dos profissionais e os nomes ou qualquer outra informação ou elemento que possa, de alguma maneira que possa identificá-los será retirado do trabalho. O pesquisador utilizará sempre codinomes para se referir aos adolescentes e profissionais nos seus relatos de pesquisa, e os mesmos podem escolher como querem ser chamados.

Após a conclusão a pesquisa será agendada uma data para realizar uma devolutiva para todos (adolescentes e profissionais da instituição) sobre os resultados da mesma.



A pesquisadora envolvida com o projeto é a Daniela Iudice Rafael e com ela posso manter contato por telefone: (11) 983278493 e/ou por email: [emptio\\_spai@hotmail.com](mailto:emptio_spai@hotmail.com)  
Currículo lattes <http://lattes.cnpq.br/3130064670118602>

A professora responsável pela orientação é a Profa. Dra Luciene Jimenez que poderá ser contatada no telefone 2967-9110 ou 2967-9126 ou por email: [lucienejimenez@hotmail.com](mailto:lucienejimenez@hotmail.com)  
Currículo lattes <http://lattes.cnpq.br/4155026903094417>

Estou ciente que tenho a garantia do livre acesso a todas as informações e esclarecimentos que eu queira sobre o estudo e suas consequências, antes durante e depois da participação dos adolescentes.

Assino este termo de consentimento em duas vias, sendo uma para arquivo da Instituição e outra para arquivo do pesquisador.

A pesquisa será realizada de acordo com os requisitos da Resolução CNS Nº 466/2012 e suas complementares.  
CEP (11) 2967 9015 ou email [comissao.cep@ig.com.br](mailto:comissao.cep@ig.com.br)

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador